



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012 - Nº 3.764

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.646, de 8 de novembro de 2012. (Republicada para correção)

Declara de utilidade pública estadual a Academia Gurupiense de Letras - AGL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Academia Gurupiense de Letras - AGL, com sede na cidade de Gurupi-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.648, de 23 de novembro de 2012.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	04
CASA CIVIL	04
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	05
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	06
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	07
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	07
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	07
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	15
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	15
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	27
DETRAN	27
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	27
FUNDAÇÃO CULTURAL	27
IGEPREV-TOCANTINS	28
IPEM	31
ITERTINS	31
JUCETINS	31
UNITINS	32
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	32
DEFENSORIA PÚBLICA	32
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	33
TRIBUNAL DE CONTAS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS

Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, com a finalidade de regularizar créditos, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei, referentes:

I - ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

II - ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

III - ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD;

IV - à Taxa Judiciária;

V - a outros créditos não tributários.

§1º Para os efeitos desta Lei, considera-se Crédito Recuperado a soma dos valores:

I - originários do crédito;

II - da atualização monetária;

III - dos juros de mora reduzidos;

IV - da multa reduzida, inclusive a de caráter moratório.

§2º O valor do crédito referido no §1º deste artigo é o montante apurado na data do pagamento à vista ou da primeira parcela devida.

§3º A atualização monetária, os juros e as multas de mora e fiscal incidentes sobre o crédito a ser negociado são calculados para o:

I - crédito tributário, na conformidade do Código Tributário Estadual e de seu regulamento;

II - crédito não tributário, conforme legislação específica.

§4º O montante apurado do crédito não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças.

Art. 2º O REFIS alcança o crédito:

I - tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2011, inclusive o:

a) ajuizado;

b) parcelado ou reparcelado, inadimplente ou não, exceto o descrito no inciso VI do art. 21 desta Lei;

c) não constituído, desde que confessado espontaneamente;

d) decorrente da aplicação de pena pecuniária;

e) constituído por meio de ação fiscal a partir da vigência desta Lei;

II - não tributário, somente a parte que, até o dia 31 de dezembro de 2011, tenha sido:

a) constituído e encaminhado, pelos órgãos competentes, à Dívida Ativa para inscrição;

b) inadimplente ou não, parcelado na Secretaria da Fazenda, exceto o descrito no VI do art. 21 desta Lei;

- c) inscrito em dívida ativa;
- d) ajuizado.

Parágrafo único. Os créditos tributários e não tributários já parcelados, inclusive os parcelamentos em curso, podem ser quitados ou reparcelsados, total ou parcialmente, segundo as regras desta Lei.

Art. 3º O REFIS:

I - tem aplicação cumulativa com as normas de concessão do parcelamento;

II - pressupõe:

- a) a confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo;
- b) a desistência dos atos de defesa ou de recurso;

III - estende-se ao pagamento ou parcelamento da parte não litigiosa do crédito.

Parágrafo único. O enquadramento no REFIS:

I - permite a regularização pelo sujeito passivo dos débitos em atraso, por unidade de processo;

II - deve ser requerido até o dia 30 de dezembro de 2012;

III - considera-se formalizado com o pagamento:

- a) à vista;
- b) da primeira parcela para o IPVA;
- c) da primeira parcela e a assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento para os demais créditos.

CAPÍTULO II DO PAGAMENTO À VISTA

Art. 4º O pagamento à vista tem redução:

I - da multa moratória ou fiscal, exceto a multa formal, e dos juros de mora em:

- a) 100%, se pago até 17 de dezembro de 2012;
- b) 95%, se pago até 30 de dezembro de 2012;

II - da multa formal atualizada para o crédito tributário, em 50%, se pago até 30 de dezembro de 2012, exceto as previstas no inciso II do art. 21 desta Lei.

Parágrafo único. Com exceção do inciso II deste artigo, a redução não alcança o valor principal atualizado.

Art. 5º Para fazer jus ao incentivo previsto neste Capítulo, o sujeito passivo deve efetuar o pagamento até o dia 17 de dezembro ou 30 de dezembro de 2012, conforme o caso.



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

CAPÍTULO III DO PARCELAMENTO

Art. 6º O pagamento parcelado tem redução da:

I - multa de mora ou fiscal, exceto multa formal e dos juros de mora em:

- a) 80%, quando parcelado em até seis vezes;
- b) 60%, quando parcelado de sete a doze vezes;
- c) 40%, quando parcelado de treze a setenta e duas vezes;

II - multa formal atualizada para crédito tributário em:

- a) 40%, se parcelado em até seis vezes;
- b) 30%, se parcelado de sete a doze vezes;
- c) 20%, se parcelado de treze a setenta e duas vezes.

§1º Ressalvada a hipótese do inciso II deste artigo, a redução não abrange o valor originário atualizado.

§2º Para beneficiar-se dos incentivos previstos nesta Lei, o sujeito passivo deve, até o dia 30 de dezembro de 2012:

I - efetuar o pagamento da primeira parcela em quantia igual ou superior a 15% do valor total do débito a ser parcelado;

II - assinar o Termo de Acordo de Parcelamento.

§3º As condições previstas no art. 4º desta Lei são aplicadas, também, à primeira parcela.

§4º Aplica-se à multa formal prevista no inciso II deste artigo o disposto no inciso II do art. 21 desta Lei.

Art. 7º O crédito recuperado somente é liquidado se pago em:

- I - moeda corrente;
- II - cheque, nos termos da legislação tributária estadual.

Art. 8º É facultado o parcelamento do crédito recuperado em até setenta e duas prestações mensais, iguais e sucessivas, exceto a primeira parcela.

§1º O parcelamento é ajustado mediante Termo de Acordo de Parcelamento, exceto para crédito relativo ao IPVA, instruído obrigatoriamente com:

- I - o requerimento;
- II - o demonstrativo dos débitos fiscais;
- III - o comprovante de pagamento da primeira parcela;

IV - a procuração ou autorização, juntamente com o documento de identificação, quando o sujeito passivo se fizer representar por terceiros;

V - a indicação e comprovação do endereço de correspondência, inclusive com o número do telefone de contato, fixo ou móvel.

§2º É permitido ao sujeito passivo firmar:

I - tantos parcelamentos quantos lhe convenha;

II - um parcelamento para cada veículo, no caso de crédito tributário referente ao IPVA.

§3º É vedado firmar parcelamento consolidando crédito de espécie ou de natureza diversa.

Art. 9º O vencimento de cada parcela ocorre no dia 20 de cada mês, à exceção da primeira parcela, que deve ser satisfeita até a data prevista no §2º do art. 6º desta Lei.

Art. 10. O parcelamento de crédito ajuizado não fica sujeito à penhora de bens.

Parágrafo único. Garantido o juízo da execução fiscal, nos termos do art. 9º da Lei Federal 6.830, de 22 de setembro de 1980, o parcelamento implica a manutenção da garantia.

Art. 11. O processo de parcelamento é preparado na Agência de Atendimento do domicílio do sujeito passivo ou na Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais, conforme o caso, onde se encontrar a cobrança do crédito.

Art. 12. A Fazenda Pública é representada, no Termo de Acordo de Parcelamento, pelo Delegado Regional ou pelo Diretor de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais, na conformidade de norma baixada pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 13. O crédito recuperado mediante parcelamento incide o acréscimo de 0,50% ao mês, compreendendo juros e atualização monetária estimada em caráter definitivo.

§1º O valor fixo das parcelas é calculado pelo método francês de amortização – “Sistema *Price*”.

§2º O valor de cada parcela não pode ser inferior:

I - se Pessoa Jurídica, a:

a) R\$ 350,00, no caso de empresas com atividades paralisadas ou cuja faixa de receita bruta operacional anual seja igual ou inferior a R\$ 100.000,00;

b) R\$ 500,00, no caso de empresa cuja faixa de receita bruta operacional anual seja superior a R\$ 100.000,00 e igual ou inferior a R\$ 240.000,00;

c) R\$ 1.000,00, no caso de empresa cuja faixa de receita bruta operacional anual seja superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00;

d) R\$ 1.300,00, no caso de empresa cuja faixa de receita bruta operacional anual seja superior a R\$ 1.200.000,00;

II - se Pessoa Física, a R\$ 100,00.

§3º Para efeito de enquadramento da Pessoa Jurídica nas faixas de receita bruta operacional anual, considera-se o exercício imediatamente anterior ao do parcelamento.

§4º Considera-se como valor mínimo da parcela a soma dos valores das parcelas de todos os termos de acordo de parcelamento, firmados por meio do programa, para a mesma espécie de crédito.

Art. 14. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, cumpre à Secretaria da Fazenda adotar os seguintes procedimentos:

I - atraso de até trinta dias: o débito é informado às instituições de proteção ao crédito para inscrição em cadastro de inadimplentes, na conformidade de norma expedida pelo Secretário de Estado da Fazenda;

II - atraso de qualquer parcela por mais de noventa dias:

a) cancelamento dos benefícios concedidos no ato do parcelamento para o saldo devedor remanescente;

b) denúncia automática do parcelamento;

c) inscrição imediata do crédito na dívida ativa.

§1º O parcelamento é automaticamente extinto se ocorrer ausência do pagamento, por mais de noventa dias, a contar da data do vencimento, do ICMS lançado em livro próprio cujo fato gerador tenha ocorrido a partir da efetivação do parcelamento.

§2º As parcelas em atraso são acrescidas de juros e atualização monetária, conforme previsto no Código Tributário Estadual.

§3º O saldo remanescente do acordo de parcelamento não cumprido pelo sujeito passivo é inscrito em dívida ativa, independentemente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

Art. 15. Sobre o valor das parcelas é acrescida a Taxa de Serviços Estaduais - TSE, instituída no art. 7º da Lei Estadual 1.668, de 1º de março de 2006, no valor de:

I - R\$ 6,00 para ICMS;

II - R\$ 3,00 para IPVA e outros créditos.

Parágrafo único. A data de pagamento do valor indicado neste artigo coincide com a da respectiva parcela do crédito.

Art. 16. Após a concessão do parcelamento, tratando-se de crédito ajuizado, é promovida a suspensão do curso da execução fiscal.

Art. 17. Firmado acordo de parcelamento acerca de crédito não tributário, o órgão originário do referido crédito deve ser informado pelo Secretário da Fazenda.

CAPÍTULO IV DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 18. A regularização do crédito tributário ajuizado:

I - implica o acréscimo da verba honorária, por ocasião do pagamento à vista ou da primeira parcela, de 6% sobre o valor do crédito recuperado. O pagamento é efetuado por meio do documento de arrecadação específico, no código da receita 601;

II - dispensa a comprovação do pagamento das custas processuais perante a Fazenda Pública;

III - implica a suspensão ou a extinção, conforme o caso, do processo de execução fiscal.

CAPÍTULO V DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR REMISSÃO

Art. 19. É extinto o crédito tributário relativo a parcelamento de ICMS cujo valor residual de cada parcela seja igual ou inferior a R\$ 100,00.

Parágrafo único. A extinção do crédito tributário prevista neste artigo alcança exclusivamente:

I - o resíduo de parcela recolhida em atraso até a edição desta Lei;

II - a parcela cujo valor principal tenha sido recolhido integralmente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20. A denúncia do Termo de Acordo de Parcelamento, referente a esta Lei, implica em perda do direito de benefício de outro REFIS concedido pelos próximos dois anos.

Art. 21. O REFIS não se aplica aos créditos:

I - tributários devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional, apurados na forma desse regime;

II - provenientes das multas do ICMS previstas no art. 50, incisos I, “d”, VI, XI, “c” e “g”, XII e XV, da Lei Estadual 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

III - oriundos de condenação em Processo Administrativo Disciplinar relativo a servidor público;

IV - derivados de decisões condenatórias e encaminhados para inscrição em dívida ativa pelo:

a) Poder Judiciário;

b) Tribunal de Contas do Estado;

V - originários de cheques devolvidos;

VI - tributário e não tributário, cujo parcelamento tenha sido denunciado e concedido com os benefícios da Lei Estadual 2.531, de 30 de novembro de 2011.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo não se aplica aos créditos tributários admitidos em parcelamentos anteriores.

Art. 22. O benefício previsto nesta Lei não confere ao sujeito passivo beneficiário qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 23. A opção pelos benefícios, na forma desta Lei, exclui a concessão de quaisquer outros benefícios anteriormente concedidos.

Art. 24. Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.649, de 23 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a doar à União, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE-TO, a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à União, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE-TO, a seguinte área de terreno urbano de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias:

Lote situado na Avenida “A”, Quadras 6 e 12, Setor Leste, na Cidade de Xambioá, tendo como confrontações: frente para a Avenida “A”, numa extensão de 25 m; fundo para a Avenida “B”, numa extensão de 25 m; lado direito, confrontando com a Área “B”, do Estado do Tocantins, numa extensão de 60 m; lado esquerdo, confrontando com a Rua 3, numa extensão de 60 m. Área total de 1.500 m².

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à edificação, no prazo de trinta e seis meses, da sede do Fórum da 12ª Zona Eleitoral.

Art. 3º No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumprido o encargo da construção, o imóvel, com as benfeitorias e acessões nele existentes, reverterá ao patrimônio do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.222 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 3º, §2º, da Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009, e,

CONSIDERANDO a lista tríplice formada em função do voto direto e secreto de todos os Defensores Públicos, encaminhada para escolha e nomeação do Governador do Estado;

CONSIDERANDO o elevado nível dos integrantes da lista e a vontade do Colegiado, resolve

N O M E A R

MARLON COSTA LUZ AMORIM para exercer o cargo de Defensor Público Geral, em mandato de dois anos, no biênio 2013-2014, na conformidade da lista tríplice organizada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins dentre os integrantes da carreira que lhe sufragaram a maioria dos votos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 704 - EX, de 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício nº 1019/GASEC/DAF/CAGP, de 26 de novembro de 2012, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EDIVALDO ALVES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de Coordenador de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem - CPC-I, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 26 de novembro de 2012.

APOSTILA CCI Nº 133 - APT, de 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OF/DETRAN-TO/RH/Nº 385, de 21 de novembro de 2012, do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.951 - RVG, de 4 de outubro de 2012, publicado na edição 3.753 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 2 de agosto de 2012 os efeitos da revogação da cessão de CÉLIO FERREIRA CUNHA.

**COMANDO GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****DECISÃO Nº 074/2012/CA-CBMTO**

Processo nº 074/2012
Auto de Infração nº 246/2012
Recorrente: Colégio Bernardo Sayão – CPNJ nº 07.759.796/0001-00.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Recurso voluntário – Alegações de que providenciou a regularização – que a demora deu-se em decorrência de mudanças e ampliações da estrutura física – Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada – Recurso conhecido e não provido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 074/2012/CA-CBMTO, não foi provido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMTO.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 075/2012/CA-CBMTO

Processo nº 075/2012
Autos de Infrações nº 249/2012 e 253/2012
Recorrente: Distribuidora de Gás São Francisco – CPNJ nº 06.721.742/0016-07.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Recurso voluntário – Alegações da existência do acúmulo de diversas funções – que foi vistoriado por diversos órgãos – que nenhum autou somente recomendou adequações – informa que houve adequações do projeto prevendo a metade dos extintores até então exigidos – que a certidão de conformidade venceu em decorrência dessas mudanças – que o atraso se deu devido as correções que foi obrigado a proceder por três vezes – que o engenheiro mora em Palmas – TO com quem depende de agendar dia e hora – que o envio do projeto às correções ocorria por meio de van – que o proprietário a quem competia retirar e dar os tramites legais reside em outra cidade e outros – Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada – Recurso conhecido e não provido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 075/2012/CA-CBMTO, não foi provido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.520,00 (mil e quinhentos e vinte reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMTO.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 076/2012/CA-CBMTO

Processo nº 076/2012
Auto de Infração nº 350/2012
Recorrente: Supermercado Junior – CPNJ nº 06.115.889/0001-39.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Recurso voluntário – Alegações de poucas vendas e que o custo consome boa parte das vendas – Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada – Recurso conhecido e não provido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 076/2012/CA-CBMTO, não foi provido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMTO.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 077/2012/CA-CBMTO

Processo nº 077/2012
Auto de Infração nº 347/2012
Recorrente: Supermercado Junior – CPNJ nº 00.234.806/0001-44.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Recurso voluntário – Alegações de que ocupa apenas uma sala – que o proprietário foi comunicado mais não regularizou – que tomou conhecimento das mudanças na legislação – Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada – Recurso conhecido e não provido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 077/2012/CA-CBMTO, não foi provido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMTO.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 078/2012/CA-CBMTO

Processo nº 078/2012
Auto de Infração nº 352/2012
Recorrente: Supermercado Junior – CPNJ nº 02.397.343/0001-67.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Recurso voluntário – Alegações de insuficiência de prazo para regularização - que algumas providências já foram tomadas – que logo após a notificação deu início ao processo de regularização – que a empresa não dificultou o trabalho da fiscalização – que as obras serão concluídas em 30 dias e outros argumentos que não foram acolhidos tendo em vista não serem hábeis a alterar o fundamento da multa aplicada e outros versam sobre assunto estranhos à lide. Recurso conhecido e não provido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 078/2012/CA-CBMTO, não foi provido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMTO.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 079/2012/CA-CBMTO

Processo nº 079/2012
Auto de Infração nº 346/2012
Recorrente: Supermercado Junior – CPNJ nº 97.331.326/0001-33.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Recurso voluntário – redação ininteligível – impossibilidade de compreender as alegações. Recurso extinto sem resolução de mérito.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 079/2012/CA-CBMTO, foi extinto o Recurso voluntário do Recorrente supracitado, sem resolução de mérito, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMTO.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 080/2012/CA-CBMTO

Processo nº 080/2012

Auto de Infração nº 244/2012

Recorrente: Colégio Positivo de Gurupi - TO – CPNJ nº 02.456.093/0001-99.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso voluntário – Alegações de que possui convenio com a secretaria de educação - Seduc sendo esta a responsável pela regularização do estabelecimento – que após recebimento da notificação foi comunicado à Seduc – que para fins de regularização entregaram a planta baixa do imóvel para a equipe de engenheiro da responsável e que até agora não deu início – que diante da partilha de atribuição fica impedido de regularizar – pede um prazo de 90 dias para a Seduc regularize e outros argumentos não acolhidos para fins de desconstituir a multa aplicada – Recurso conhecido e não provido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 080/2012/CA-CBMTO, não foi provido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta vinte reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMTO.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM

Diretor de Serviços Técnicos

Jugador de 1ª Instância

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

Portaria nº 023/2012 – AJPMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores MAJ QOE JOAQUIM LOPES DOS SANTOS, mat. 90001830 - 5, como titular e CB QPPM JAKSON BATISTA DA ROCHA, mat. 857.987 - 3, como substituto em caso de impedimento e afastamento legal do titular, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Contrato nº 029/2012, que tem como objeto o serviço de outsourcing de impressão, referente ao processo nº 2012 0903 000211, firmado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a empresa EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06055186/0001-62.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado como supervisor do referido contrato o Diretor de Saúde e Promoção Social, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral em Palmas, aos 16 de novembro de 2012.

Portaria nº 371/2012-SAMP/DGP.

Exonera Policiais Militares a pedido e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar no 79 de 27 de abril de 2012 c/c art. 10, inciso XVI, art. 68, inciso III, alínea “j”, art. 132, inciso V e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando os direitos e deveres dos Policiais Militares constantes no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Tocantins e na Constituição Federal;

Considerando a manifestação firmada pelos solicitantes, através de Requerimentos oriundos do 4º BPM, ambos datados de 19/11/2012, de não mais pertencerem às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o CB QPPM RG 04.765/3 JURIMAR GOMES MARINHO – Mat. 856005-6, a partir do dia 19 de novembro de 2012, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual;

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o CB QPPM RG 05.595/3 DIOGO NOGUEIRA AMORIM – Mat. 8705160, a partir do dia 19 de novembro de 2012, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas-TO, 21 de novembro de 2012.

Portaria nº 375/2012-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10º da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, III, letra h, item 2; art. 107, IV; art. 118, II, § 8º a § 10 da Lei 2.578 e,

Considerando o Laudo Médico da Junta Militar Central de Saúde – JMCS, que considerou incapaz definitivamente ao Serviço Policial Militar (SPM), por ser portador de patologia crônica degenerativa, adquirida durante o serviço ativo, sem relação de causa e efeito com o Serviço Policial Militar;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CB QPPM RG 03.015/3 VITORINO COELHO RIBEIRO – Mat. 552240-4, do 3º BPM, a partir do dia 23 de novembro de 2012, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua Reforma no Diário Oficial do Estado, ficando Adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas-TO, 23 de novembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2012

PROCESSO Nº: 2011 0903 000215.
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 045/2012.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: OI S/A.
 OBJETO: Serviço de telefonia fixa.
 DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2012 da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.
 VALOR/CONTRATO: Valor anual de R\$ 659.557,56 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.181.1020.4133.0000 natureza de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 0100.
 DATA/ASSINATURA: 01/11/2012.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – Comandante Geral da PM/TO e Paulo César de Castro Filho e Cláudio Roberto Leandro Mariano - Procuradores da contratada.

CONSIDERANDO ser dispensável a licitação, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite estipulado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 332/2012, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica, para atendimento desta Pasta e suas Unidades Administrativas, em favor da empresa Limpa Fossa Nacional Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.076.789/0001-03, cujo valor total será de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme Processo Administrativo nº 2012/2495/000182.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **JOSÉ PEDRO DIAS LEITE**

PORTARIA CGE Nº 214, de 26 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

09 (nove) dias de férias, a partir do dia 06 de dezembro de 2012, ao servidor CLEBER BARROS ARRAES, matrícula 831974-0, Superintendente de Gestão e Fiscalização de Controle Interno, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria CGE nº 120, de 25 de junho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2011/0904/00177
 TERMO DE ADITAMENTO Nº: 1
 CONTRATO Nº: 11/2011
 CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122104223290000
 NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.39
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2012
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ PEDRO DIAS LEITE - SECRETÁRIO-CHEFE
 PAULO CÉSAR DE CASTRO FILHO
 CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012.2495.000187
 CONTRATO Nº: 051/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: LL CONSTRUTORA LTDA-ME
 OBJETO: prestação de serviços de mudança de layout em gesso acartonado, colocação de portas e rodapés, emassamento e pintura de paredes e colocação de vidros, nos prazos e condições ajustadas.
 MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 021/2011, do Pregão Presencial nº 034/2011, realizado pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VALOR: R\$ 158.876,04 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
 DOTAÇÃO: consignada no Programa de Trabalho nº 24950.04.122.1017.3131, natureza de despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, fonte de recurso 0240.
 DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012.
 VIGÊNCIA: o presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos orçamentários.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Liduino de Sousa Sobrinho – Representante da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

PORTARIA Nº 218, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 10 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, e em consonância com o art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores:

Matrícula	Servidor	Depart./Origem	Depart./Destino
907047-8	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Coord. de Administração e Gestão Profissional	Coord. de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
833232-1	Fábio Alves de Souza	Coord. de Administração e Gestão Profissional	Gabinete do Secretário
827154-2	Gilberto Pereira Sobrinho	Coord. de Administração e Gestão Profissional	Assessoria de Planejamento e Orçamento
872574-8	Marcelo Alves de Lima	Coord. de Desenvol. Tecnológico	Coord. de Administração e Gestão Profissional
896266-9	Lévero Soares Cordeiro	Coord. de Administração e Gestão Profissional	Coord. de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
817431-8	Rubens Ribeiro Batista	Coord. de Administração e Gestão Profissional	Coord. da Central de Abastecimento-CEASA
864423-3	Lucas Koshy Naoe	Dir. de Administração e Finanças	Coord. de Desenvol. Tecnológico
861284-6	Felipe Avelino Pacheco	Coord. Fiscaliz. e Medição de Proj. de Irrig. e Drenagem	Gabinete do Secretário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 1055/2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica para atendimento desta Pasta e suas Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação e que esta consta na programação orçamentária para o exercício financeiro de 2012.

CONSIDERANDO que o preço ofertado está compatível com o preço de mercado e que não se trata de parcelamento de um mesmo serviço.

PORTARIA Nº 219, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 10 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, e em consonância com o art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores:

Matrícula	Servidor	Depart./Origem	Depart./Destino
827587-4	Natalício Slongo Júnior	Coord. de Apoio a Gestão dos Distritos de Irrigação	Gabinete do Secretário
897177-3	Rafael Soares Ceolin	Coord. de Apoio a Gestão dos Distritos de Irrigação	Gabinete do Secretário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 220, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor IZANDRO DE SOUZA CARLOS, matrícula nº 896788-1, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 03/12/2012 a 20/12/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/12/2012 a 27/12/2012.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL (RESPONDENDO)**

PORTARIA-SECT Nº 243, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 8º da Resolução CEE-TO nº 93/2010 e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 349/2012, aprovado no dia 27 de agosto de 2012, resolve:

I – RECRENCIAR, pelo período de cinco anos, o Colégio Dr. Dante Pazzanese, no município de Formoso do Araguaia, Fazenda Canuanã, neste Estado, para ofertar cursos técnicos em sua sede.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Luiz Carlos Borges da Silveira
Secretário Executivo

PORTARIA GASEC/SECT Nº 0313, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria da Ciência e Tecnologia no exercício de 2012;

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado, conforme cotação realizada por meio de coletas de propostas entre empresas do ramo e lançamento no Sistema de Compras pela Internet;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma compra ou serviço, e ainda as informações constantes dos autos nº 2012.1901.000160;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas A EFICAZ COM. E PREST. DE SERV. GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 07.579.663/0001-51, mediante a oferta dos itens 6 e 7, pelo valor total de R\$ 626,50 (Seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), COMERCIAL SANTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.140.678/0001-47, mediante a oferta dos itens 2 e 5, pelo valor total de R\$ 1.047,60 (Mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos), F. E. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 10.587.499/0001-39, mediante a oferta dos itens 1 e 3, pelo valor total de R\$ 242,30 (Duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) e a empresa CARDOSO & BOMFIM LTDA - ME, CNPJ nº 10.463.007/0001-01, mediante a oferta do item 4, pelo valor total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão para as demais providências.

PORTARIA-SECT Nº 318, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 8º da Resolução CEE-TO nº 93/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 422/2012, aprovado no dia 31 de outubro de 2012; resolve:

I – CRENCIAR, pelo período de três anos, o Centro Educacional Educar, na cidade de Porto Nacional, neste Estado, para ofertar cursos técnicos em sua sede.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SECT Nº 319, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 8º da Resolução CEE-TO nº 93/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 424/2012 aprovado no dia 31 de outubro de 2012; resolve:

I – RECRENCIAR, pelo período de três anos, o CEPROEN, na cidade de Porto Nacional, neste Estado, para ofertar cursos técnicos em sua sede.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de maio de 2011.

PORTARIA-SECT Nº 320, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 94/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 426/2012, aprovado no dia 31 de outubro de 2012; resolve:

I – RECONHECER, pelo período de três anos, o Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo CEPROEN, situado em Porto Nacional-TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de maio de 2012.

PORTARIA-SECT Nº 321, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 94/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 427/2012, aprovado no dia 31 de outubro de 2012; resolve:

I – RECONHECER, pelo período de três anos, o Curso Técnico em Radiologia, ofertado no CEPROEN, situado em Porto Nacional, neste Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de maio de 2011.

PORTARIA GASEC/SECT Nº 0345, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os fiscais e respectivos substitutos dos contratos e seus aditivos, alterando as portarias, elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Portaria Alterada
04/2012	2011.1901.000110	Solange Coelho – Assistente Administrativo – Matrícula nº 899643-1	Daniel Henrique Gabriel – Diretor de Gestão – Matrícula nº 839523-3	PORTARIA GASEC/SECT Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, publicada no DOE nº 3.571 de 16.02.2012.
05/2012	2011.1901.000109	Ana Maria Sousa Alexandre – Assistente Administrativo – Matrícula nº 701521-6	Daniel Henrique Gabriel – Diretor de Gestão – Matrícula nº 839523-3	PORTARIA GASEC/SECT Nº 020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012, publicada no DOE nº 3.578 de 29.02.2012.
06/2012	2012.1901.000064	Ana Maria Sousa Alexandre – Assistente Administrativo – Matrícula nº 701521-6		PORTARIA GASEC/SECT Nº 092, DE 04 DE MAIO DE 2012, publicada no DOE nº 3.623 de 08.05.2012.
08/2012	2011.1901.000098	Solange Brandão Pereira – Assistente Administrativo – Matrícula nº 614424-1	Cleudivan Rodrigues de Araújo – Assistente Operacional II – Matrícula nº 905558-4	PORTARIA GASEC/SECT Nº 066, DE 10 DE ABRIL DE 2012, publicada no DOE nº 3.607 de 13.04.2012.
14/2012	2011.2029.000206	Solange Brandão Pereira – Assistente Administrativo – Matrícula nº 614424-1	Flávia Raik Lima Azevedo Teixeira – Coordenadora de Inovação Tecnológica e Inclusão Social – Matrícula nº 907769-3	PORTARIA GASEC/SECT Nº 070, DE 16 DE ABRIL DE 2012, publicada no DOE nº 3.611 de 19.04.2012.
21/2012	2012.1901.000001	Viviane de Sousa Melo Ramalho – Coordenadora de Administração – Matrícula nº 832048-9	Solange Coelho – Assistente Administrativo – Matrícula nº 899643-1	PORTARIA GASEC/SECT Nº 094, DE 09 DE MAIO DE 2012, publicada no DOE nº 3.627 de 14.05.2012.
22/2012				
23/2012				
32/2012	2012.2029.000023	Flávia Raik Lima Azevedo Teixeira – Coordenadora de Inovação Tecnológica e Inclusão Social – Matrícula nº 907769-3	Yana de Sousa Santos – Professora de Educação Básica – Matrícula nº 840994-3	PORTARIA GASEC/SECT Nº 102, DE 16 DE MAIO DE 2012, publicada no DOE nº 3.631 de 18.05.2012.
36/2012	2012.1901.000118	Viviane de Sousa Melo Ramalho – Coordenadora de Administração – Matrícula nº 832048-9	Osvaldo Vinicius B. Mayer – Analista Técnico Administrativo – Matrícula nº 900080-1	PORTARIA GASEC/SECT Nº 151, DE 22 DE JUNHO DE 2012, publicada no DOE nº 3.658 de 27.06.2012.
37/2012				
38/2012				
55/2012	2012.1901.000133	Solange Brandão Pereira – Assistente Administrativo – Matrícula nº 614424-1		PORTARIA GASEC/SECT Nº 199, DE 06 DE AGOSTO DE 2012, publicada no DOE nº 3.690 de 10.08.2012.
73/2012	2012.2029.000078	Flávia Raik Lima Azevedo Teixeira – Coordenadora de Inovação Tecnológica e Inclusão Social – Matrícula nº 907769-3		PORTARIA GASEC/SECT Nº 276, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, publicada no DOE nº 3.725 de 01.10.2012.
08/2011	2011.1901.000046	Daniel Henrique Gabriel – Diretor de Gestão – Matrícula nº 839523-3		PORTARIA GASEC/SECT Nº 094, DE 04 DE JULHO DE 2011, publicada no DOE nº 3.425 de 18.07.2011.
38/2011	2011.1901.000021	Peliane Soares da Silva – Assistente Administrativo – Matrícula nº 900082-8		PORTARIA GASEC/SECT Nº 193, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, publicada no DOE nº 3.486 de 18.10.2011.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GAB/SECT Nº 347, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Autorizar a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Alessandra de Fátima Camargo Pereira, matrícula nº 219304-3, Professora da Educação Básica, no período de 10 a 24 de dezembro de 2012, suspensas anteriormente pela Portaria nº 006/Sept, de 11 de janeiro de 2012, relativas ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA GASEC/SECT Nº 0349, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos e seus aditivos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
76/2012	2012.2029.000086	Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes - Coordenadora de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento - Matrícula nº 633747-3	Julimária Barbosa Conceição - Professora de Educação Básica - Matrícula 820956-1	Contratado: World Agência de Viagens, Operadora e Consolidadora de Turismo Ltda - Me. Objeto: aquisição de serviços no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrente de ADESÃO a Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2011 da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.
- VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GASEC/SECT Nº 0350, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos e seus aditivos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
77/2012	2012.2029.000189	Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes - Coordenadora de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento - Matrícula nº 633747-3	Julimária Barbosa Conceição - Professora de Educação Básica - Matrícula 820956-1	Contratado: Gustavo Gaspar da Silva - ME. Objeto: aquisição de serviços de Buffet (coffee break) para atender aos participantes do Seminário de Acompanhamento e Avaliação Final do PPSUS 2006 e PPSUS 2008, a ser realizado pela Secretaria da Ciência e Tecnologia nos dias 08 e 09 de novembro de 2012 no auditório do Memorial Coluna Prestes na Praça dos Girassóis em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GAB/SECT Nº 354, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Autorizar a fruição de férias legais e regulamentares do servidor Alan Rickson Andrade de Araújo, matrícula nº 862245-1, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, no período de 02 a 18 de janeiro de 2013, suspensas anteriormente pela Portaria nº 084/Sect, de 28 de junho de 2011, relativas ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA GAB/SECT Nº 355, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Autorizar a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Maria Claudia Vieira Pinto, matrícula nº 878675-5, Assistente Administrativa, no período de 02 a 10 de janeiro de 2013, suspensas anteriormente pela Portaria nº 166/SECT, de 05 de julho de 2012, relativas ao período aquisitivo 2011/2012.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 76/2012
 Processo: 2012.2029.000086
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: World Agência de Viagens, Operadora e Consolidadora de Turismo Ltda - Me
 Objeto: aquisição de serviços no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrente de ADESAO a Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2011 da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 Valor: R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).
 Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: programa 19.573.1029.4130.0000, elemento de despesa 33.90.33, fonte 0225002508.
 Data de assinatura: 29 de outubro de 2012
 Signatários: Andrea Noleto de Souza Stival
 Manoela Goelzer Marafon.

Espécie: Contrato nº 77/2012
 Processo: 2012.2029.000189
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: Gustavo Gaspar da Silva - ME
 Objeto: aquisição de serviços de Buffet (coffee break) para atender aos participantes do Seminário de Acompanhamento e Avaliação Final do PPSUS 2006 e PPSUS 2008, a ser realizado pela Secretaria da Ciência e Tecnologia nos dias 08 e 09 de novembro de 2012, no auditório do Memorial Coluna Prestes, na Praça dos Girassóis em Palmas - TO.
 Valor: R\$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais).
 Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização total do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Dotação Orçamentária: programa 19573102941300000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100002317.
 Data de assinatura: 07 de novembro de 2012
 Signatários: Andrea Noleto de Souza Stival
 Jacinta Gaspar da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Mineração e aprova o Plano de Curso, Colégio Supremo, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 421/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000106;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Mineração a ser ofertado pelo Colégio Supremo, situado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso, do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Mineração, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática e aprova o Plano de Curso, Centro Educacional Educar, Porto Nacional-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 423/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000038;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Informática a ser ofertado pelo Centro Educacional Educar, de Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso, do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Informática, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, CEPROEN, Porto Nacional – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010, e tendo em vista o Parecer nº 426/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000057;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um prazo de três anos, o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no CEPROEN, situado na cidade de Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de maio de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Radiologia, CEPROEN, Porto Nacional – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010, e tendo em vista o Parecer nº 427/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000062;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um prazo de três anos, o Plano do Curso Técnico em Radiologia, ofertado no CEPROEN, situado na cidade de Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de maio de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e aprova o Plano de Curso, Colégio Supremo, Pium-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 428/2012, exarado no Processo nº 2011/2029/000198;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ofertado pelo Colégio Supremo, situado em Pium, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso, do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Prorroga o prazo de vigência da Resolução nº 143/2010, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Colégio Supremo, Palmas-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; e tendo em vista o Parecer nº 463/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/004982;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de um ano, o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 143, de 29 de outubro de 2010, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Colégio Supremo, situado em Palmas, Capital.

§ 1º A prorrogação ora concedida vigora a partir do dia 1º de outubro de 2012, e vigorará até o dia 1º de outubro de 2013.

§ 2º O presente ato assegura legalidade aos estudos dos alunos das turmas V e VI que integralizarem o itinerário formativo do curso no decorrer do novo prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de outubro do corrente ano.

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Prorroga o prazo de vigência das Resoluções CEE-TO nº 14 e 16/2010, que autorizaram o funcionamento dos Cursos Técnicos em Vigilância da Saúde e Análises Clínicas, Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisamar Gomes, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; e tendo em vista o Parecer nº 464/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/005115;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência das Resoluções CEE-TO nº 14 e 16, ambas de 29 de janeiro de 2010, até à total integralização do currículo pelos alunos ora vinculados aos Cursos Técnicos em Vigilância da Saúde e Análises Clínicas ofertados na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisamar Gomes, situada em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Prorroga o prazo de vigência da Resolução nº 191/2008, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, INTEPEC, GURUPI-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; e tendo em vista o Parecer nº 465/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/005116;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de um ano, o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 191, de 22 de dezembro de 2008, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia ministrado no INTEPEC, situado em Gurupi, neste Estado.

§ 1º A prorrogação ora concedida vigora a partir do dia 1º de janeiro de 2012, e vigerá até o dia 1º de janeiro de 2013.

§ 2º O presente ato assegura legalidade aos estudos dos alunos das turmas A, A2, B, C, D, E, F, G e H que integralizarem o itinerário formativo do curso no decorrer do novo prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Mudança de Endereço do Colégio Supremo, Pium-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; e tendo em vista o Parecer nº 466/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000195;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Supremo, da Avenida Diógenes de Brito, S/N, Pium; para a Quadra 08, Rua 03, Lote 01, na mesma cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 4.834, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE DE RIBAMAR BORGES DE SOUZA, matrícula nº 8556491, Assessor Especial- DAS-4, com lotação na Subsecretaria da Educação Básica, para a Chefia de Gabinete, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de novembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.835, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARIA LUCIA DE SOUSA, matrícula nº 840440-2, Professora da Educação Básica, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 25 de junho de 2011 a 24 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2736, de 09 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.836, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora LEILA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIDAL, matrícula nº 876559-6, Analista Técnica-Administrativa, no período de 19 de dezembro de 2012 a 17 de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 09 de maio de 2011 a 08 de maio de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2997, de 23 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.837, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora SEILAALVES PUGAS, matrícula nº 860034-1, Professora da Educação Básica, no período de 02 a 16 de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 07 de março de 2011 a 06 de março de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2908, de 08 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.838, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES, matrícula nº 852145-0, Professora da Educação Básica, no período de 27 de dezembro de 2012 a 07 de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2009 a 04 de agosto de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0971, de 01 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.839, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora FABIANE MENEZES SOUSA, matrícula nº 832946-0, Professora da Educação Básica, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 02 de junho de 2011 a 1º de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3014, de 24 de julho 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.840, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora IVONE SIRIANO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, matrícula nº 293881-2, Professora da Educação Básica, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 04 de junho de 2011 a 03 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2876, de 12 de julho 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.841, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora VANIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 150916-1, Professora Normalista, no período de 17 a 31 de dezembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3.488, de 20 de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.842, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE AILTON RODRIGUES SOARES, matrícula nº 856432-9, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 22 de novembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.843, de 26 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES, matrícula nº 469904, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, para a Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de novembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº 016/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/002229

COMODATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

COMODANTE: ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÍNA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado na Av. B, Quadra nº 11, Setor Morada do Sol II, na cidade de Araguaína/TO, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA

Secretário de Estado da Educação – Comodatário

MARLENE NEVES ANTUNES

Presidente da Assistência Social de Araguaína – Comodante.

**EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº: 166/2012.

PROCESSO Nº: 2011/2700/003505

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Turin Pálace Hotel LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditório e salas, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 2.435/2005, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação sob o nº 2011/2700/03505, Adesão à Ata de Registro de Preço nº 01/2011 originária do Pregão Eletrônico nº 04/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 57.031,90 (cinquenta e sete mil trinta e um reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0214.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 dias do mês de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação;

HEBE PEREIRA FONSECA – Representante da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

Em tempo:

Retifico o extrato da PORTARIA no: 1269/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.761, do dia 26 de novembro de 2012 para fazer constar o valor "estimado" do Contrato.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1269/2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 33, parágrafo 2º, II, do Decreto de Execução nº 4.576, de 21 de junho de 2012.

Considerando a necessidade de publicações das licitações do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO, haja vista autorização no Memorando SEFAZ nº 146/2012 às fls. 02;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 2594/2012, emitido pela Procuradoria Administrativa, às fls. 41/47, acolhido pelo DESPACHO "GAB" Nº 790/2012, do Procurador Geral do Estado, às fls. 48 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para publicações legal das licitações do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO, junto à empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.576.754/0003-95, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme processo de nº 2012/2524/000128 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2012.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00037, de 27 de Novembro de 2012

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.4, 24.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 30 de Novembro de 2012.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00037, de 27 de Novembro de 2012

Grupo: TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS					
Subgrupo: TABACARIA - FUMO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
24.1.7	KG	FUMO DE CORDA	44,00	00037/2012	30/11/2012
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 1	1,83	00037/2012	30/11/2012
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 2	1,60	00037/2012	30/11/2012
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 3	1,23	00037/2012	30/11/2012
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 4	1,02	00037/2012	30/11/2012
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 1	1,79	00037/2012	30/11/2012
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 2	1,57	00037/2012	30/11/2012
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 3	1,21	00037/2012	30/11/2012
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 4	1,00	00037/2012	30/11/2012
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 1	1,76	00037/2012	30/11/2012
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 2	1,54	00037/2012	30/11/2012
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 3	1,18	00037/2012	30/11/2012
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 4	0,98	00037/2012	30/11/2012
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 1	1,72	00037/2012	30/11/2012
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 2	1,50	00037/2012	30/11/2012
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 3	1,16	00037/2012	30/11/2012
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 4	0,96	00037/2012	30/11/2012
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 1	1,68	00037/2012	30/11/2012
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 2	1,47	00037/2012	30/11/2012
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 3	1,13	00037/2012	30/11/2012
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 4	0,94	00037/2012	30/11/2012
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 1	1,65	00037/2012	30/11/2012
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 2	1,44	00037/2012	30/11/2012
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 3	1,11	00037/2012	30/11/2012
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 4	0,92	00037/2012	30/11/2012
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 1	1,61	00037/2012	30/11/2012
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 2	1,41	00037/2012	30/11/2012
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 3	1,08	00037/2012	30/11/2012
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 4	0,90	00037/2012	30/11/2012
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 1	1,56	00037/2012	30/11/2012
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 2	1,36	00037/2012	30/11/2012
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 3	1,05	00037/2012	30/11/2012
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 4	0,87	00037/2012	30/11/2012
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 1	1,46	00037/2012	30/11/2012
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 2	1,28	00037/2012	30/11/2012
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 3	0,98	00037/2012	30/11/2012
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 4	0,82	00037/2012	30/11/2012

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
BEBIDAS - QUENTES	
Classe 1	Johnnie Walker Gold 18 anos com Carta, Absolut Apeach, Importado acima de 18 anos, Absolut Mango, Absolut Berriacai, Johnnie Walker Blue Label com Carta, Absolut Ruby Red, Outras Marcas
Classe 2	Absolut Vanilla, Importado 18 anos, Johnnie Walker Swing com Carta, Absolut Nat, Smirnoff Black, Stolichnaya, Dimple 15 anos com carta, Johnnie Walker Green Label 15 anos
Classe 3	Teachers, Smirnott Caiproska Orange, Ballantines finest 8 anos, Importado de 13 a 17 anos, Johnnie Walker Black 12 anos, Old Parr, Ballantines finest 8 anos com carta, Teachers Petaca, Smirnott Caiproska Citrus, Smirnott Caiproska Maracujá, Orlof, Orlof Mix Limão, Chivas Regal, Buchanna's 12 anos com carta, Johnnie Walker Red Label com carta, Smirnott, Smirnott Twist Red Fruit, Clan MacGregor, Famous Grouse Finest, Grant's 8 anos com carta, Johnnie Walker Black Mini, Smirnott Caiproska Limão, Johnnie Walker Red Mini, Logan 12 anos com carta, Ballantines 12 anos, Jack Daniel's, J B 8 anos com carta, White Horse, Rustof
Classe 4	Kadov, Natasha, Teachers, Ice Birrinight Limão, Leonoff, Miskov, Ballantines finest 8 anos, Baikal, Ice Syn Black Lemon Pet, Roskoff, Smirnoff Caiproska Tradicional, Kriskof, Romanoff, Ballantines finest 8 anos com carta, Teachers Petaca, Balalaika, Skyy, Johnnie Walker Red Label com carta, Clan MacGregor, Famous Grouse Finest, Grant's 8 anos com carta, Johnnie Walker Black Mini, Importado até 12 anos, Ice Syn Lemon Pet, Miskov Pet, Johnnie Walker Red Mini, Balalaika Black, Ice Leonoff Limão, Orlof Petaca, Smirnoff Trade Red, J B 8 anos com carta, White Horse
Classe 5	Nacionais, Natu Nobilis Petaca, Old Oak, Natu Nobilis, Wall Street, Drury's, Passport com copo, Old Eight, Chancellor, Bells, Black Gold, Passport, Gran Parr
TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS	
TABACARIA - FUMO	
Classe 1	Trevo, Trevo Especial, Trevo Tradicional, Trevo Tradicional Especial, Outras Marcas
Classe 2	Arapiraca, Cavalinho, Cavalho Dumeioh, Extra Forte, Alvorada
Classe 3	Ifandês Branco, Finamore Capucino, Serfanejo, Coringa Extra Forte, Saci
Classe 4	Super Bom, Afzal, Sempre Forte, Maratá

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: BEBIDAS - QUENTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 3	7,45	00037/2012	30/11/2012
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 4	2,28	00037/2012	30/11/2012
22.4.40	UN	VODCA 350 ML Classe 4	2,40	00037/2012	30/11/2012
22.4.41	UN	VODCA 375 ML Classe 4	3,35	00037/2012	30/11/2012
22.4.42	UN	VODCA 500 ML Classe 4	8,16	00037/2012	30/11/2012
22.4.43	UN	VODCA 900 ML Classe 4	9,88	00037/2012	30/11/2012
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 1	99,95	00037/2012	30/11/2012
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 2	31,95	00037/2012	30/11/2012
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 3	29,00	00037/2012	30/11/2012
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 4	10,50	00037/2012	30/11/2012
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 1	94,25	00037/2012	30/11/2012
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 2	29,05	00037/2012	30/11/2012
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 3	17,61	00037/2012	30/11/2012
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 4	5,67	00037/2012	30/11/2012
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 1	95,50	00037/2012	30/11/2012
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 2	36,56	00037/2012	30/11/2012
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 3	27,48	00037/2012	30/11/2012
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 1	109,64	00037/2012	30/11/2012
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 2	76,06	00037/2012	30/11/2012
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 3	26,44	00037/2012	30/11/2012
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 4	9,95	00037/2012	30/11/2012
22.4.48	UN	WHISKY 250 ML Classe 4	15,99	00037/2012	30/11/2012
22.4.48	UN	WHISKY 250 ML Classe 5	7,39	00037/2012	30/11/2012
22.4.49	UN	WHISKY 750 ML Classe 1	117,58	00037/2012	30/11/2012
22.4.49	UN	WHISKY 750 ML Classe 2	90,65	00037/2012	30/11/2012
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 1	121,09	00037/2012	30/11/2012
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 2	94,30	00037/2012	30/11/2012
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 3	36,64	00037/2012	30/11/2012
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 4	28,99	00037/2012	30/11/2012
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 5	11,99	00037/2012	30/11/2012
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 1	314,99	00037/2012	30/11/2012
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 2	264,64	00037/2012	30/11/2012
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 3	42,40	00037/2012	30/11/2012
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 4	32,82	00037/2012	30/11/2012
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 5	27,35	00037/2012	30/11/2012
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 1	756,45	00037/2012	30/11/2012
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 2	269,00	00037/2012	30/11/2012
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 3	120,55	00037/2012	30/11/2012
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 4	77,43	00037/2012	30/11/2012
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 5	31,24	00037/2012	30/11/2012

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA****PORTARIA/SEINFRA Nº 524, de 20 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – REVOGAR a Portaria nº 119/2012, do dia 10/04/2012, veiculada no Diário Oficial nº 3.606, do dia 12 de abril de 2012.

II – DESIGNAR o servidor JOSÉ ALVES CORRÊA FILHO, matrícula nº 884793-2, CREA/MG nº 62825/D, para fiscalizar o Contrato nº 137/2010, referente à execução dos serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte na Rodovia TO-426, trecho: Entroncamento TO-226/ Povoado Craolândia (via rio Vermelho), com 33,54 km de extensão, no município de Goiatins-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA, matrícula nº 328316-0 e inscrito no CREA/DF sob o nº 1594/D, a partir do dia 19/10/2012;

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 12/04/2012.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2012

PROCESSO Nº: 000657/3700/2011
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA;
 CONVENIENTE: Município de Arraias;
 OBJETO: Pavimentação urbana em bloquetes de 11.575,14m² e a construção de 3.858,37m de Meio Fio nas Ruas e Avenidas, no município de Arraias, Tocantins;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 631.075,09 (seiscentos e trinta e um mil setenta e cinco reais e nove centavos);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 26 782 1014 1159, natureza da despesa 4.4.40.51 – subitem: 48 fonte: 0100, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins.
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 05/09/2012;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/08/2013;
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Concedente; Antônio Wagner Barbosa Gentil – Conveniente.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Reforma da cobertura e revestimento externo do prédio da Secretaria de Segurança Pública - SSP, município de PALMAS – TO, objeto do contrato nº 00065/2012, firmado com a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA LTDA - ME.

Justificativa: Adequação de serviços e período chuvoso.

Palmas-TO, 11 de outubro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
 Secretário da Infraestrutura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de almoxarifado, vestiário e instalação de exaustores na sede do Corpo de Bombeiros Militar, na Quadra 403 Sul, Avenida NS 05, com LO 09, em PALMAS – TO, objeto do contrato nº 00062/2011, firmado com a empresa CPN CONSTRUTORA PORTO NACIONAL LTDA.

Justificativa: Aguardando a formalização do aditivo de troca de serviços.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
 Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de Prédio Padrão/MEC, com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Manoel dos Santos Rosal, na Avenida 9, Quadra nº 48, Setor Central, no município de PINDORAMA DO TOCANTINS – TO, objeto do contrato nº 00198/2010, firmado com a empresa SABINA ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Aguardando a aprovação do aditivo e pagamento do reajustamento.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
 Secretário da Infraestrutura

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 033/2012

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado do Convite nº 033/2012, conforme processo nº 2011/3700/000976, realizado as 15 (quinze) horas, do dia 20 (vinte) de novembro de 2012, em sua sede na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem do acesso ao albergue de regime semiaberto, com área de 2.402,48m², na Rodovia TO-050, km-003,2 do perímetro urbano de Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA & EMPREENDEDORA NACIONAL LTDA, pelo valor de R\$ 149.015,00 (cento e quarenta e nove mil e quinze reais).

Palmas - TO, 22 de novembro de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOSSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012**

PROCESSO: 2011/1701/000166
 CONTRATO: 014/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
 CONTRATADA: O. M. RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA PRIMEIRA" do Contrato nº 014/2012, ACRESCER 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e inicial do Contrato nº 014/2012, equivalente à importância total de R\$ 168.840,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).
 FIRMADO EM: 27/11/2012
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 03.061.1020.22060
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100666666
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Orcalino Maia Rodrigues Junior pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2012

PROCESSO: 2012/1701/000192
 CONTRATO: 065/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
 CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (servidores).
 VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
 FIRMADO EM: 08 de novembro de 2012.
 VIGÊNCIA: A duração será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, onde a Contratada se obriga a cumprir a obrigação.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 14.122.1071.2392
 FONTE: 0100666666
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pela CONTRATANTE; Claudio Mello e Souza, pela CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.862, em 3 de setembro de 2012, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 30 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			137.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			135.000,00
09030.0612210592.287	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	135.000,00
070	CASA MILITAR			1.000,00
09070.0412210412.318	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	1.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.000,00
09090.0618210202.194	Manutenção das Unidades do Corpo de Bombeiros	3.3.90.36	0100	1.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			3.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			3.000,00
10930.2369510094.271	Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.90.14	0100	3.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			5.307,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.307,00
20290.1236310273.042	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades da Educação Profissional	4.4.90.51	0100	5.307,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			45.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			45.000,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	2.000,00
25010.0412210672.436	Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	43.000,00
		3.3.90.36	0100	40.000,00
				3.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			164.193,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			164.193,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.39	0214	5.700,00
27010.1236810262.207	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.33	0101	158.493,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			371.140,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			371.140,00
30550.1012210214.036	Capacitação da Equipe Gestora Estadual e Municipal em Planejamento e Gestão	3.3.90.14	0248	20.000,00
30550.1012210214.074	Contratualização dos Serv. Ambulatoriais, Laboratoriais e Hospit. Sob Gestão Estadual	3.3.90.39	0102	44.690,00
30550.1012210214.239	Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS	3.3.90.30	0248	2.740,00
30550.1012210494.385	Capacitação dos Servidores da Fundação de Medicina Tropical - FUNTROP	3.3.90.14	0102	540,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0102	44.292,00
		3.3.90.39	0102	2.625,00
				41.667,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 30 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1012810214.282	Realização de Cursos para Profissionais da Rede de Atenção Primária	3.3.90.33	0102	10.601,00
		3.3.90.33	0225	1.124,00
				9.477,00
30550.1012810214.304	Realização dos Cursos de Formação Técnica em Saúde	3.3.90.39	0248	31.269,00
30550.1030210214.112	Expansão e Fortalecimento da Rede de Tratamento do Câncer	4.4.90.52	0102	97.841,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento da Atenção Especializada	3.3.90.32	0250	114.167,00
30550.1057110214.114	Expansão Interinstitucional em Pesquisa - FUNTROP	3.3.90.14	0102	5.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			132.600,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			132.600,00
31010.0612210202.203	Manutenção do Centro Integrado de Operações Aéreas	3.3.90.30	0100	30.000,00
31010.0612210742.320	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	3.500,00
31010.0613110342.113	Divulgação das Ações da Segurança Pública	3.3.90.30	0100	20.000,00
31010.0618110202.193	Manutenção das Unidades de Segurança Pública	3.3.90.92	0100	79.100,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			20.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			20.000,00
33010.2012210622.336	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.2060710051.128	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Manuel Alves	3.3.90.30	0100	10.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			686.700,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			685.700,00
34430.2012210354.340	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	605.000,00
		3.1.90.92	0100	5.000,00
		3.1.90.96	0100	17.700,00
		3.1.91.13	0100	50.000,00
34430.2012210354.366	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.46	0100	8.000,00
		3.3.90.49	0100	4.000,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			1.000,00
34490.2012210544.338	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	1.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			10.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			10.000,00
36610.0412210554.365	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0225	10.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 30 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			76.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			76.000,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	70.000,00
37010.2678210162.189	Manutenção das Atividades Rotineiras das Residências	3.3.90.92	0100	6.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			15.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			15.000,00
40330.1854210104.076	Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Florestais	3.3.90.14	0240	5.000,00
40330.1854210104.149	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	3.3.90.14	0240	5.000,00
40330.1854210104.225	Monitoramento e Fiscalização do Uso dos Recursos Naturais	3.3.90.15	0240	5.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			1.900,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			1.900,00
42130.0412210534.372	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.48	0100	1.900,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			152.800,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			152.800,00
43010.0424410752.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	2.100,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
				100,00
43010.0824410252.237	Promoção de Eventos de Apoio a Juventude	3.3.90.92	0100	150.000,00
43010.2781210242.195	Manutenção das Unidades Esportivas	3.3.90.30	0100	400,00
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.30	0100	300,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			30.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			30.000,00
53010.0412210652.323	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
		3.3.90.93	0100	3.000,00
53010.0412210652.400	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	6.000,00
53010.1339210282.057	Capacitação da Cadeia Produtiva do Artesanato Tocantinense	3.3.90.14	0100	3.000,00
53010.1339210284.244	Programa Artesanato Tocantinense - PROART	3.3.90.39	0100	3.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			18.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			18.000,00
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.14	0100	3.000,00
		3.3.90.33	0100	15.000,00
TOTAL				1.868.640,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 30 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			137.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			135.000,00
09030.0612210592.287	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.12	0100	135.000,00
070	CASA MILITAR			1.000,00
09070.0412210412.318	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	1.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.000,00
09090.0618210202.194	Manutenção das Unidades do Corpo de Bombeiros	3.3.90.39	0100	1.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			3.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			3.000,00
10930.2369510094.271	Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.90.92	0100	3.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			5.307,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.307,00
20290.1236310273.042	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades da Educação Profissional	4.4.90.52	0100	5.307,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			45.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			45.000,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	0100	2.000,00
25010.0412210672.436	Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	43.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			164.193,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			164.193,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.33	0214	5.700,00
27010.1236810262.207	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.92	0101	158.493,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			371.140,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			371.140,00
30550.1012210214.036	Capacitação da Equipe Gestora Estadual e Municipal em Planejamento e Gestão	3.3.90.36	0248	20.000,00
30550.1012210214.074	Contratualização dos Serv. Ambulatoriais, Laboratoriais e Hospitalares Sob Gestão Estadual	3.3.90.92	0102	44.690,00
30550.1012210214.239	Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS	3.3.90.39	0248	2.740,00
30550.1012210494.385	Capacitação dos Servidores da Fundação de Medicina Tropical - FUNTROP	3.3.90.36	0102	540,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0102	44.292,00
		3.3.90.93	0102	5.667,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 30 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1012810214.282	Realização de Cursos para Profissionais da Rede de Atenção Primária	3.3.90.14	0225	10.601,00
		3.3.90.30	0102	9.477,00
				1.124,00
30550.1012810214.304	Realização dos Cursos de Formação Técnica em Saúde	3.3.90.92	0248	31.269,00
30550.1030210214.112	Expansão e Fortalecimento da Rede de Tratamento do Câncer	4.4.90.51	0102	97.841,00
				97.841,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento da Atenção Especializada	3.3.90.30	0250	114.167,00
				114.167,00
30550.1057110214.114	Expansão Interinstitucional em Pesquisa - FUNTROP	3.3.90.33	0102	5.000,00
				5.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			132.600,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			132.600,00
31010.0612210202.203	Manutenção do Centro Integrado de Operações Aéreas	3.3.90.39	0100	30.000,00
				30.000,00
31010.0612210742.320	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	3.500,00
				3.500,00
31010.0613110342.113	Divulgação das Ações da Segurança Pública	3.3.90.39	0100	20.000,00
				20.000,00
31010.0618110202.193	Manutenção das Unidades de Segurança Pública	3.3.90.39	0100	79.100,00
				79.100,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			20.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			20.000,00
33010.2012210622.336	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	0100	10.000,00
				10.000,00
33010.2060710051.128	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Manuel Alves	3.3.90.39	0100	10.000,00
				10.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			686.700,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			686.700,00
34430.2012210354.340	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	677.700,00
				677.700,00
34430.2012210354.366	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	8.000,00
		3.3.90.39	0100	5.800,00
				2.200,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			1.000,00
34490.2012210544.338	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	1.000,00
				1.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			10.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			10.000,00
36610.0412210554.365	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0225	10.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 30 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			76.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			76.000,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	70.000,00
37010.2678210162.189	Manutenção das Atividades Rotineiras das Residências	3.3.90.30	0100	6.000,00
				6.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			15.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			15.000,00
40330.1854210104.076	Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Florestais	3.3.90.30	0240	295,00
		3.3.90.33	0240	1.436,00
		3.3.90.39	0240	3.269,00
40330.1854210104.149	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	3.3.90.30	0240	5.000,00
		3.3.90.30	0240	1.490,00
		3.3.90.33	0240	2.261,00
		3.3.90.36	0240	1.249,00
40330.1854210104.225	Monitoramento e Fiscalização do Uso dos Recursos Naturais	3.3.90.14	0240	5.000,00
		3.3.90.36	0240	4.000,00
				1.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			1.900,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			1.900,00
42130.0412210534.372	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	1.900,00
				1.900,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			152.800,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			152.800,00
43010.0424410752.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	2.100,00
				2.100,00
43010.0824410252.237	Promoção de Eventos de Apoio a Juventude	3.3.90.39	0100	150.000,00
				150.000,00
43010.2781210242.195	Manutenção das Unidades Esportivas	3.3.90.39	0100	400,00
				400,00
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.39	0100	300,00
				300,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			30.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			30.000,00
53010.0412210652.323	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	18.000,00
				18.000,00
53010.0412210652.400	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	6.000,00
				6.000,00
53010.1339210282.057	Capacitação da Cadeia Produtiva do Artesanato Tocantinense	3.3.90.92	0100	3.000,00
				3.000,00
53010.1339210284.244	Programa Artesanato Tocantinense - PROART	3.3.50.43	0100	3.000,00
				3.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			18.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			18.000,00
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.39	0100	18.000,00
				18.000,00
TOTAL				1.868.640,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2012 do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresas: CURINGA DOS PNEUS LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
01	800	UND	PNEU 175/70 ARO 13, fabricação nacional, primeira linha, material banda rodagem, alta resistência, sem câmara, radial, com selo do Inmetro.	KELLY	140,00	112.000,00
02	16	UND	PNEU 205/70 ARO 15, fabricação nacional, primeira linha, material banda rodagem, alta resistência, sem câmara, radial, com selo do Inmetro.	GOODYEAR	390,00	6.240,00
03	12	UND	PNEU 255/75 ARO 15, fabricação nacional, primeira linha, material banda rodagem, alta resistência, sem câmara, radial, com selo do Inmetro.	GOODYEAR	500,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$						124.240,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega:

a) Os pneus deverão ser entregues no Almoarifado Central do RURALTINS, localizado na Quadra 112 Sul Rua SR 09 Lote 21, Centro, Palmas – TO, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Presidente do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2012.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
CURINGA DOS PNEUS LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET N.º 007/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2016, Decreto nº 4308/2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 007/2012 da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA - ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	750	GL	Água mineral 20lt, sem gás.	ÁGUA STA. CLARA	4,90	3.675,00
VALOR TOTAL						3.675,00

Empresa: W V B VARGAS - ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	35	CX	Café torrado e moído, com selo de pureza ABIC 20x250g, empacotado a vácuo	PURO	50,00	1.750,00
11	10	CX	Copo descartável 500x50ml, de acordo com as normas da ABNT.	TREVO	35,89	358,90

12	35	CX	Copo descartável cristal, transparente e resistente 300x200ml, de acordo com as normas da ABNT.	TREVO	45,97	1.608,95
15	80	UND	Desodorizador de ambiente em spray 400ml	BOM AR	4,34	347,20
21	96	UND	Limpa vidros 500 ml	HIGILIMP	1,87	179,52
26	40	UND	Sabonete líquido perolizado erva doce 5lt	HIGILIMP	9,86	394,40
28	300	PCT	Saco plástico para lixo 16x50lt	POLIBAG	1,65	495,00
38	50	UND	Cesto telado para lixo em plástico não reciclado 16 litros	PLASNEW	5,38	269,00
102	20	UND	Achocolatado em pó, adoçado, com vitaminas, Ferro e cálcio 200gr.	MERILU	4,25	85,00
127	40	CX	Café torrado e moído de primeira qualidade empacotado a vácuo pacote com 200g , contendo 20pct na caixa	PURO	58,50	2.340,00
VALOR TOTAL						7.827,97

Empresa: GARCIA & GARCIA INFORMÁTICA E PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	30	PCT	Fósforos (16x1)	BEIJA FLOR	2,26	67,80
18	3	UND	Garrafa térmica para café 750 ml, primeira qualidade	TERMOLAR	27,99	83,97
41	10	UND	Bandeja porta papel em acrílico, na cor fumê, com divisória tripla	ACRINIL	29,99	299,90
44	120	UND	Bloco de recados auto-adesivo 76x162 mm	BRW	2,99	358,80
45	60	UND	Borracha, na cor branca, macia e flexível, dimensões mínimas: 42x21x11mm	MERCUR	0,51	30,60
49	60	UND	Calculadora de mesa 8 dígitos, visor com inclinação, tamanho aproximado 13cmx16cm.	KENKO	13,99	839,40
50	50	CX	Caneta esferográfica escrita azul, corpo hexangular em material plástico transparente, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta média de cobre 1.0mm com esfera de tungstênio, comp.140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, 50x1.	MOLIN	12,89	644,50
51	40	CX	Caneta esferográfica escrita preta, corpo hexangular em material plástico transparente, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta média de cobre 1.0mm com esfera de tungstênio, comp.140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, 50x1.	MOLIN	12,89	515,60
57	130	UND	Fita adesiva transparente PVC 48mmx50mt	FITAS SÃO PAULO	1,96	254,80
60	10	CX	Marca Texto Amarelo 12x1	BRW	11,70	117,00
61	10	CX	Marca Texto Laranja 12x1	BRW	10,90	109,00
62	10	CX	Marca Texto Verde 12x1	BRW	10,90	109,00
63	320	CX	Papel A4 216x297mm 75g (branco alcalino, procedência nacional) 10x500 folhas	CHAMEX	96,89	31.004,80
73	30	UND	Pincel marcador para quadro branco na cor Azul	BRW	1,98	59,40
74	30	UND	Pincel marcador para quadro branco na cor Preta	BRW	1,98	59,40
75	15	UND	Pincel marcador para quadro branco na cor Vermelha	BRW	1,98	29,70
82	6	UND	Tinta de pincel para quadro branco Vermelho	GRAMPLINE	8,49	50,94
83	20	UND	Apagador plástico para quadro branco, na cor preta	RADEX	4,89	97,80
84	1000	UND	Lápis preto nº 2-B, com ponta, redondo.	MULTICOLOR	0,28	280,00
112	4	UND	Jarra de Vidro transparente de 1,5 litros	FRANCESINHA	26,42	105,68
VALOR TOTAL						35.118,09

Empresa: RG COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	250	PCT	Saco plástico para lixo 16x30lt	UNIPLASTICO	1,60	400,00
32	500	PCT	Saco plástico para lixo preto 16x60lt	UNIPLASTICO	2,24	1.120,00
71	40	PCT	Pilha alcalina aa 4x1	OSEL	3,30	132,00
72	30	PCT	Pilha alcalina aaa 2x1	OSEL	1,93	57,90
VALOR TOTAL						1.709,90

Empresa: HATAMED COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	100	PAR	Luva látex multiuso, sendo 50 P e 50 M	KALIPSO	1,90	190,00
40	1	UND	Alicate Chimpador RJ-11, RJ -45	LOTUS	44,50	44,50
43	5	UND	Bateria 9v quadrada	AVANT	5,85	29,25
58	20	UND	Fita zebra para sinalização 5cmx200mt, nas cores preta e amarela	PLASTCOR	8,00	160,00
138	05	UND	Tesoura para cotar grama com cabo em madeira	TRAMONTINA	26,60	133,00

141	12	UND	Fação inox mato com cabo plástico de boa qualidade	FAMASTIL	12,40	148,80
143	03	UND	Trena aberta de fibra de vidro 13mmx50mt.	DISMA	105,00	315,00
146	33	UND	Mangueira para irrigação de jardim, reforçada, em PVC, bico a jato regulável com 160m cada unidade	BARIFLEX	244,70	8.075,10
147	33	UND	Maçarico a gás, com mangueira de 5m, registro, bico e adaptador	ALIANÇA	74,00	2.442,00
149	03	UND	Escada de aço 07 degraus doméstica	MAESTRO	163,50	490,50
163	05	UND	Caixa de ferramentas completa 43 peças. Contendo 12 chaves combinadas (milimétrica) de diferentes tamanhos, 16 Soquetes sextavados 1/2" (milímetros) de diferentes tamanhos, 02 Soquete estriado longo 1/2" (milímetros) de diferentes tamanhos, 02 Extensão 1/2", 01 Junta universal 1/2", Cabo T" 16" 1/2", 01 Catraca reversível 16" 1/2", 01 Alicate Universal (isolado), 01 Alicate de corte diagonal (isolado), 01 Alicate de pressão (mordente triangular), 02 chaves de fenda ultragrip (ponta chata), 01 Chave de fenda toco ultragrip (ponta chata), 01 Chave de fenda ultragrip (ponta cruzada), 01 Chave de fenda toco ultragrip (ponta cruzada), 04 Chaves Hexagonais Abaulada (milímetros) de diferentes tamanhos, 01 Martelo.	COOPERTOLLS	869,90	4.349,50
VALOR TOTAL						16.377,65

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
98	37	UND	Rastelo ajustável em aço aramado com cabo de madeira	TRAMONTINA	27,10	1.002,70
101	01	CX	Caixa de cabo UTP cat5e azul 305 metros	MULTLASER	279,00	279,00
103	2	UND	Bandeja inox redonda (média e grande)	BLINOX	41,98	83,96
109	02	UND	Conjunto de talher de inox 42 peças	MARTINAZO	79,03	158,06
110	100	UND	Taça para água 325ml	NADIR	6,75	675,00
111	2	UND	Garrafa térmica em inox 750 ml	INVICTA	59,75	119,50
114	3	UND	Porta guardanapos em inox	BLINOX	17,53	52,59
122	12	UND	Xícara com pires para café de porcelana	DURALEX	5,64	67,68
123	12	UND	Xícara com pires para chá de porcelana	STUDIO	7,12	85,44
124	10.000	UND	Bolinho de chocolate Bolinho Petit Gateau tipo Brownier 40g	BAUDUCCO	0,88	8.800,00
125	20.000	UND	Pipoca doce 170g	D.D.	0,38	7.600,00
126	10.000	UND	Refrigerante de diversos sabores em garrafa pet de 250ml	SKIN	0,90	9.000,00
134	50	unid	Protetor solar fator 60, 250ml.	RED APPLE	41,02	2.051,00
137	200	Barra	Gelo em barra de 5 kg	C.F.	5,19	1.038,00
140	43	UND	Enxada larga, forjada leve com cabo de madeira de 1,50m	WORKER	30,90	1.328,70
142	03	UND	Trena aberta de fibra de vidro 13mmx160mt.	WORKER	145,70	437,10
VALOR TOTAL						32.778,73

Empresa: VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
144	40	UND	Lima p/ amola Enxada 8" 20cm	GLOBO	5,90	236,00
171	33	UND	Roçadeira manual, à gasolina com capacidade do tanque de combustível 580 ml, Cilindrada 35,2 cm³, cj. de cortes para Trimcut 40-2 Polycut 40-3, Lâmina de 2 pontas, ferramentas de corte opcionais, faca de 3 pontas para capoeira Serra Circular Standard e Especial, Peso 7,7 kg, Potência 1,7 kW (2,3 DIN-PS), rotação da marcha lenta 2.800 rpm Rotação máxima 12.500 rpm, *conjunto de corte: acompanha lâmina 3 pontas	BRIGGS&STRATTON	610,00	20.130,00
VALOR TOTAL						20.366,00

VALOR GERAL TOTAL R\$ 117.853,34

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega:

a) Os materiais deverão ser entregues na SEJUVES, situado à AANO – Esplanada das Secretarias – Centro – CEP.: 77.003-903 – Palmas – TO, incluídas despesas com frete, taxas e outras despesas adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Juventude e dos Esportes.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2012.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA – ME

W V B VARGAS – ME

GARCIA & GARCIA INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

RG COMERCIAL LTDA

HATAMED COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 044/2012**

AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO E PERMANENTE
(CALCULADORA, PRANCHETA EM ACRÍLICO, ETC)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

TESOURO/CONVÊNIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.878/3443/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO E PERMANENTE

Data: 11/12/2012, as 16h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 28 de novembro de 2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 027/2012**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(SWITCH, ROTEADOR, ETC)SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.406/3100/2012Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Data: 11/12/2012, as 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 28 de novembro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 126/2012AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(FREEZER VERTICAL E CÂMARA REFRIGERADORA VERTICAL)SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.782/3100/2012Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 12/12/2012, as 17h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 28 de novembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA/SESAU Nº 933, de 27 de novembro de 2012.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09/10/2012, consoante no disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de aquisição dos medicamentos (12 canetas de Teriparatida 250MCG/ML solução injetável em sistema de aplicação plástico com 3 ML) para atendimento de demanda judicial em favor da paciente referida nos autos administrativos nº. 5019839-40.2012.827.2729.

Considerando decisão interlocutória em favor da paciente, proferida nos autos 5019839-40.2012.827.2729, que tramita pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e dos Registros Públicos da comarca de Palmas, documentos de fls.06/11;

Considerando a Declaração de Exclusividade nº. 070/12 emitida pelo Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo - SINDUSFARMA, fls.32/33;

Considerando justificativa do Gestor emitida às fls. 79;

Considerando, ainda, Parecer nº. 2530/2012 exarados pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, no qual manifesta favorável à contratação direta, por inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa ELI LILY DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ Nº. 43.940.618/0001-44, para fornecimento de 12 (doze) canetas de Teriparatida 250 MCG/ML solução injetável em sistema de aplicação plástico com 3 (três) ML destinado a paciente informada nos autos nº 5019839-40.2012.827.2729, cujo valor total é de R\$ 18.583,44 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme discriminação prevista no Termo de Referência de Compra ao MEMO/SESAU/DGAPS Nº 880/12, de fls. 02/04 dos autos, conforme instrução contida no processo administrativo nº 2012.3055.001820.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2012PROCESSO: 2012/3055/001970
CONTRATO: 262/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos Ltda
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4181
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 102
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2012
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2012
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
P/ CONTRATANTE
Ana Carolyn de Coutinho Comin
P/ CONTRATADA.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2012**PROCESSO: 2012/3055/002177
CONTRATO: 280/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Associação Brasileira de Saúde Coletiva tendo como finalidade a locação do espaço físico correspondente aos standers 02 e 03 totalizando 24 m² a ser utilizado no 10º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, que será realizado nos dias 14 a 18 de novembro de 2012 e a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins- SESAU-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4239
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 248 ND 2012ND09321
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita aos dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2012
SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
P/CONTRATANTE
Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO
P/CONTRATADA.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2012**
(Republicado por Incorreção)PROCESSO: 2012/3055/001640
CONTRATO: 286/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Rezende Imobiliária LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Quadra 112 sul (antiga asr-se 115), QI L, lotes 08 a 11, alameda 07, setor eco-industrial, em Palmas-TO, para sediar o Estoque Regulador de Medicamentos e Materiais.
VALOR TOTAL: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 102
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2012
SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
P/ CONTRATANTE
Rezende Imobiliária LTDA
P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº. 085/2009**

PROCESSO: 2009/3055/000766 A
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO: 085/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TEM POR OBJETO A RESCISÃO A PARTIR DE 15/08/2012, DO CONTRATO 085/2009-PROCESSO Nº 2009.3055.000766 A, FIRMADO COM O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, CUJA PREVISÃO DE VIGÊNCIA ERA DE ATÉ 05/06/2013.
ASSINATURA: 07/11/2012
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.
P/ CONTRATANTE
ENEZETE CEZAR DA FONSECA.
P/ CONTRATADO.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DO
PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR E PRECEPTORES
DE ESTÁGIO DO CURSO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.**

A Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/Nº 703, de 18 de outubro de 2012, torna público o resultado definitivo do processo seletivo para escolha de Supervisor e Preceptores de estágio do Curso de Técnico em Radiologia, referente ao Edital SESAU nº. 59/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.741, de 25 de outubro de 2012 e disposições do Edital nº 66/2012 publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.747, de 05 de novembro de 2012, a saber:

PRECEPTORES SELECIONADOS

Cidade: Palmas	
PRECEPTOR	MATRÍCULA
Djalmir Chaves da Silva	832271-6
José Ribamar Lima Costa	842726-7
Antonio Sérgio Ricardo	867745-0
Aparecido Rocha de Souza	832926-8
Elivaniito Ferreira Sales	881556-9
Cidade: Miracema	
PRECEPTOR	MATRÍCULA
Maria Delza Moraes	849586-6
Marcos Fernando Oliveira de Souza	877084-1
Paulo Fernando Machado Borget	841559-3
Tadeu Prachedes de Moraes Daker	877263-1
Cidade: Colinas	
PRECEPTOR	MATRÍCULA
Nélio da Costa Pinto	0477845
Neurivany Gomes Guimarães	0467848
Neurivaldo Gomes Guimarães	0467846
Cidade: Xambioá	
PRECEPTOR	MATRÍCULA
Welligton Pereira dos Santos	856394-2
Francisco de Assis Milhomem Barros	889788-3
Edivaldo Alves Ferreira	901545-1
Cidade: Araguaçu	
PRECEPTOR	MATRÍCULA
Ana Paula Gomes Teixeira	886701-1
Pedro Tavares dos Santos	301779-8
Cidade: Peixe	
PRECEPTOR	MATRÍCULA
Eliziano Lopes da Rocha	488003-0

Cidade: Gurupi	
PRECEPTOR	MATRÍCULA
Ariceu Ercino de Oliveira	160857-6
Ernandes Ribeiro Borges	881592-5
Heuglaleemiah Alves Sales Perine	867528-7
Maria Nelma de Sousa Silva	00144
Suerlon Araújo Rodrigues	890398-1
Uanderson Gonçalves Fagundes	867024-2
Cidade: Dianópolis	
PRECEPTOR	MATRÍCULA
Marcelo Bispo	000037
Cidade: Tocantinópolis	
PRECEPTOR	MATRÍCULA
Lucivaldo Pereira da Silva	30399-2
SUPERVISOR SELECIONADO	
Cidade: irá atuar nos três pólos: Araguaína, Palmas e Gurupi	
PRECEPTOR	MATRÍCULA
Maurício Farias Leão	858097-9

Palmas, 27 de novembro de 2012.

Maria de Jesus B. de Oliveira Campos
Presidente da Comissão

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 65/2012.

SUSPENDE O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU nº 836/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3742, de 26 de outubro de 2012, e considerando o número reduzido de inscritos TORNA PÚBLICA a SUSPENSÃO da realização do Processo de Seleção para Facilitadores do Curso de Atualização para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência, consoante Edital SESAU nº 65, de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.748, de 06 de novembro de 2012.

Torna público ainda que tão logo sejam retomadas as atividades para a realização do processo seletivo, se dará nova divulgação de edital no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br.

Eryka Nádja Marques Rufino
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA SSP Nº 1400, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar JEFFERSON FERNANDES GADELHA, Superintendente de Polícia Comunitária – CPC-IV, na Superintendência de Polícia Comunitária, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 1403, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de trinta dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 2.759, de 12/8/2011, publicada no DOE nº 3.447, de 17/8/2011, à ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Assistente Administrativa, matrícula nº 624594-3, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 1405, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 704, de 11 de junho de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública”.

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPTC nº 128/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 02 e fim em 31 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTE RIBEIRO, Perito Criminal de 3ª Classe, matrícula nº 819198-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 1406, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, ERINALDA CARVALHO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 844451-0, da Diretoria do Instituto de Genética Forense para a Delegacia Especializada na Repressão a Crimes contra a Fazenda Pública - FAZENDÁRIA, com efeito retroativo a 20 de novembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 1407, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar ANDRE FELIPE PEREIRA DUTRA, Motorista, no Núcleo de Criminalística de Guaraí, com efeito retroativo a 26 de outubro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 1409, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando o DESPACHO nº 5.205/2012, de 29 de outubro de 2012, publicado no DOE edição nº 3.749, de 07 de novembro 2012, do Secretário de Estado da Administração, que revogou a Licença para Desempenho de Mandato Classista do servidor TÚLIO PEREIRA MOTA, a partir de 09 de outubro de 2012;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 101/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a lotação do servidor TÚLIO PEREIRA MOTA, na Quarta Delegacia de Polícia Civil em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – LOTAR, por necessidade do serviço, TÚLIO PEREIRA MOTA, matrícula 883826-7, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, na Quarta Delegacia de Polícia Civil em Palmas, com exercício de suas funções no expediente da respectiva unidade, retroativo a 09 de outubro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 1410, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 393/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, responder pelo expediente da Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas em Miracema do Tocantins, e pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Dois Irmãos do Tocantins durante o período de afastamento, por licença médica, de seu titular Clecyws Antonio de Castro Alves;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula 838760-5, para, sem prejuízo de suas funções junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, responder pelo expediente da Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas em Miracema do Tocantins, e pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Dois Irmãos do Tocantins durante o período de afastamento, por licença médica, de seu titular Clecyws Antonio de Castro Alves.

PORTARIA SSP Nº 1411, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 634, de 24 de maio de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública”.

Considerando que a Coordenadora de Polícia Especializada solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 101/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 07 e fim em 26 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 29254-1, no período de 07 a 26 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 1412, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 2127, de 28 de junho de 2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública”.

Considerando que a Coordenadora de Polícia Especializada solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 102/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 28 de novembro e fim em 27 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, à HELENEIDE ALVES CAVALCANTE Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 683515-5, no período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 1414, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 102/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado do Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública para a Delegacia de Proteção ao Idoso/DEPI ambos sediados em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula 853517-5 do Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública para a Delegacia de Proteção ao Idoso/DEPI ambos sediados em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1415, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2010.0006.9058-7, em trâmite no juízo da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, determinou a lotação de um Agente de Polícia na Delegacia de Polícia Civil em Mateiros, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, a fim de atender a mencionada determinação, o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 252/2012, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Primeira Delegacia de Polícia Civil em Gurupi para a Delegacia de Polícia Civil em Mateiros;

RESOLVE:

I – REMOVER, a fim de atender a decisão judicial em tela, observada a conveniência da Administração Pública, DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 885488-2 da Primeira Delegacia de Polícia Civil em Gurupi para a Delegacia de Polícia Civil em Mateiros, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1416, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 392/2012, em face de requerimento do servidor abaixo qualificado, observado o interesse público e a conveniência da Administração Pública, a remoção do mesmo da Delegacia de Polícia Civil em Colméia para a Delegacia de Polícia Civil em Araguaçema;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, observada a conveniência da Administração Pública, JOÃO HENRIQUE PARREIRA SOUZA Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 853593-1, da Delegacia de Polícia Civil em Colméia para a Delegacia de Polícia Civil em Araguaçema, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1417, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2007.0009.1563-5/0, em trâmite no juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Araguaína, determinou que seja provida a Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína de cinquenta Escrivães de Polícia, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, a fim de atender a mencionada determinação, o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 394/2012, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Norte em Araguaína;

RESOLVE:

I – REMOVER, a fim de atender a decisão judicial em tela, observada a conveniência da Administração Pública, DONITA ALVES DA SILVA, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 884095-4 da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC Norte em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1418, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 400/2012, em face de requerimento do servidor abaixo qualificado, observado o interesse público e a conveniência da Administração Pública, a remoção do mesmo da Delegacia de Polícia Civil em Miranorte para a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, observada a conveniência da Administração Pública, WELBEM MARTINS CARVALHO Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 90001845-3, da Delegacia de Polícia Civil em Miranorte para a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1419, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 396/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 883803-8, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1420, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 397/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, DARIO MOURA LIMA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 410306-8, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1421, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2007.0009.1563-5/0, em trâmite no juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Araguaína, determinou que seja provida a Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína de cinquenta Escrivães de Polícia, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, a fim de atender a mencionada determinação, o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 395/2012, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Gurupi para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína;

RESOLVE:

I – REMOVER, a fim de atender a decisão judicial em tela, observada a conveniência da Administração Pública, LARISSA LIS GERALDINI, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 882640-4, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Gurupi para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1422, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 401/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Polícia Civil, ambas sediadas em Alvorada;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANTONIO RICARDO CERVATI, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula 883785-6, da Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Alvorada, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 1423, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 402/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil em Peixe para a Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Alvorada;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, AURELINO GONÇALVES NETO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 44008-6, da Delegacia de Polícia Civil em Peixe para a Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Alvorada, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1425, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia da PC nº 069/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 675431-7, no período compreendido entre os dias 19 de novembro e 18 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1426, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1252, de 15 de outubro de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública”.

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 103/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 28 de janeiro e fim em 26 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, à LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 836864-3, no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 1427, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 774, de 22 de junho de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública”.

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 399/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 22 de novembro e fim em 21 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ANTONIO MENDES DIAS, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 884886-6, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 1428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 4.573, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública”.

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 404/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 02 e fim em 31 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ROGÉRIO FERREIRA BRAGA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856758-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA Nº 693, de 27 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade desta Administração em realizar despesa com serviços de fornecimento de água e serviço de esgoto, que são indispensáveis para o funcionamento desta Agência.

Considerando que a SANEATINS detém o monopólio na execução destes serviços em todo Estado do Tocantins, com isto, a inviabilidade de competição em face da singularidade na prestação destes serviços e levando-se em conta a permissão contida no *caput* do art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Considerando O Parecer Técnico nº 012/2012 e Parecer Jurídico nº 033/2012 – ASSEJUR/ATS nos moldes do Parecer nº 2037/2012 da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, “*caput*” da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, CNPJ 25.089.509/0001-83, para execução do serviço de fornecimento de água e esgoto para esta Agência pelo período de 12 meses, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 3086/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Vera Regina Freitas Miranda, matrícula 672220-2, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Ciretran em Araguaína, no período de 05/11/12 a 04/12/12, por motivo de férias do titular do cargo Otaerson Pereira Campos, matrícula 16691-0;

Palmas-TO, 26 de novembro de 2012.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL**

PORTARIA Nº 038, de 19 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 2012 2030 000033
 INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.
 ASSUNTO: Despesa com serviços postais para atender esta Fundação.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 33, § 2º, inc. II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de serviços postais para atender as atividades administrativas desta Fundação;

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é a detentora do monopólio dos serviços portais nos termos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, o PARECER “SPA” Nº 1.697/2012, de 02 de agosto de 2012, opinando pela “POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO”;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de serviços postais para atender esta Fundação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 511, de 26 de novembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 15 § 8º da Lei 8.666/93, Comissão Permanente de Atestadores, para atuar no processo nº 2011 2871 000241, composta pelos seguintes membros:

TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	903711-0
Rômulo Alves Leite Brito	883159-9
Reverson Cardoso Fernandes	901850-6

SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
Aclécia Alencar de Albuquerque	871697-8
Núbia Rodrigues Montalvão Souza	864895-6
Cícera Cristina Marques Neres Pedreira	821908-7

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29/10/2012.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 37/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000187
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Centro de Imagem e Som
 OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 31/12/2012
 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2012

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)****PORTARIA Nº 536/RET, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.**
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012 e Parecer nº 1.297/2012, de 04 de junho de 2012 aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2.353/2012, de 05 de julho de 2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 5.349/AP, de 25 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.247, de 27 de outubro de 2010, que concedeu aposentadoria por Invalidez, à segurada ILDA MARIA XAVIER MASCARENHAS, matrícula nº 73350-4, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "C", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2011/2483/000775. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0573/RET, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 1.582/AP, de 05 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.379, de 11 de maio de 2011, que concedeu aposentadoria por Invalidez ao segurado MARINHO GOTTARDI, matrícula nº 852758-0, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001082. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0579/RET, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 5.162/AP, de 31 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.213, de 1º de setembro de 2010, que concedeu aposentadoria por invalidez, à segurada NEUSA MEDRADO DE SOUSA, matrícula nº 732192-9, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", com proventos proporcionais a 15/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 15/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001132. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0592/RET, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 42/AP, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.864, de 31 de março de 2009, que concedeu aposentadoria por invalidez, à segurada MARIA LUZIRENE AQUINO DA SILVA, matrícula nº 824073-6, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", com proventos proporcionais a 10/30 de contribuição, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 10/30 de contribuição e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001022. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0620/RET, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 766/AP, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.587, de 13 de março de 2012, que concedeu aposentadoria por invalidez, à segurada MARIA AUGUSTA GOMES ROCHA, matrícula nº 545589-8, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", referente a 135 horas mensais, com proventos proporcionais a 18/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 18/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001867. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0634/RET, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 41/AP, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.864, de 31 de março de 2009, que concedeu aposentadoria por Invalidez, a segurada MARIA ROSA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 121347-4, integrante do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "A", referente a 180 horas mensais, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2009 2483 000520. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0637/RET, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 3.038/AP, de 16 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.508, de 22 de novembro de 2011, retificado pelo Ato nº 779/RET, de 09 de março 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.587, que concedeu aposentadoria por Invalidez a segurada MAURINA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 827578-5, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", com proventos proporcionais a 13/30 calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos Proporcionais 13/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012 2483 001871. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0638/RET, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 790/AP, de 12 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.587, de 13 de março de 2012, que concedeu aposentadoria por invalidez, à segurada ALZIRA BARBOSA DE ALENCAR, matrícula nº 266663-4, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "D", com proventos proporcionais a 26/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 26/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001870. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0639/RET, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 2.991/AP, de 14 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.505, de 17 de novembro de 2011, retificado pelo nº 776/RET, de 09 de março 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.587, de 13 de março de 2012, que concedeu aposentadoria por invalidez, à segurada MARIA DO SOCORRO SOUSA MARTINS, matrícula nº 219240-3, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "A", com proventos proporcionais a 21/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 21/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001869. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0641/RET, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 2.981/AP, de 14 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.505, de 17 de novembro de 2011, retificado pelo nº 773/RET, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.587, de 13 de março de 2012, que concedeu aposentadoria por invalidez, à segurada MARIA DA GUIA DIAS VIRGINIO GOMES, matrícula nº 100730-1, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "H", com proventos proporcionais a 23/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 23/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001868. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0669/RET, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 2.982/AP, de 14 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.505, de 17 de novembro de 2011, que concedeu à segurada MARIA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 497274-1, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001900. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0672/RET, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 2.739/AP, de 22 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.477, de 03 de outubro de 2011, que concedeu aposentadoria por invalidez, à segurada VALDETE PINHEIRO COSTA, matrícula nº 149772-3, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "C", referente a 180 horas mensais com proventos proporcionais a 22/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 23/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001902. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0676/RET, DE 23 DE NOVEMBRO 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho “GAB” nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 2.994/AP, de 14 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.505, de 17 de novembro de 2011, que concedeu à segurada MARIA AURELINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 822964-3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência “C”, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais 13/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 13/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2483/001901. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 706/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 2, 32, § 1º, incisos I, II e III, § 2º, 50, §§ 13, 14 e 15, 53, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, CONCEDO ao segurado BENEDITO LEMOS BARROS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001264
 SEGURADO: BENEDITO LEMOS BARROS
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 718319-4
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Farmacêutico
 CLASSE: II
 REFERÊNCIA: “I”
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.507,49
 PROPORCIONALIDADE: 34/35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA FISCAL nº 0739, de 02 de novembro de 2012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 018/2012 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO e a empresa BRASIL TELECOM S.A.

NOME E MATRÍCULA	OBJETO DO CONTRATO
1) Andrewiston Jorge, Matrícula nº 878.950-9 – FISCAL; 2) Adriana Monteiro Tolentino Ayres – matrícula 866.784-7 – SUBSTITUTA	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.

§ 1º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. receber e apresentar relatórios;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competentes, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0752, de 27 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – CONCEDER à servidora Mariene dos Santos Araujo Albuquerque, Assistente Administrativa, matrícula nº 837908-4, 12 (doze) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012, a serem usufruídas no período de 13.02.2013 a 24.02.2013.

II – DECLARAR regularizados as referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 05.11.2012 a 16.11.2012 foi suspenso por necessidade de prestação de serviço da referida servidora, objeto da Portaria nº 0680, de 29.10.2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.745, de 31.10.2012, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2012/2483/001760
 Contrato: 018/2012
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 Contratada: BRASIL TELECOM S.A
 Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000
 Nota de Dotação: 2012ND00620
 Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte detalhada: 0241666666
 Valor Principal: R\$ 56.595,48 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.
 Signatários: Lúcio Mascarenhas Martins – Presidente do IGEPREV-TO
 Cláudio Roberto Leandro Mariano - BRASIL TELECOM S.A.
 Paulo César de Castro Filho - BRASIL TELECOM S.A.

PORTARIA Nº 0762/RET, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho “GAB” nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 3.260/AP, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.536, de 30 de dezembro de 2011, que concedeu aposentadoria por invalidez, à segurada ELIZABETE EULALIO DE MORAIS, matrícula nº 60720-7, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência “A”, com proventos proporcionais a 29/30 de contribuição, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 29/30 de contribuição e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001062. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 048/2012
 PROCESSO Nº: 2012/3661/000086
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: Girassol Comércio e Distribuidora Ltda.
 OBJETO: Serviço de Plotagem de Veículos Deste Órgão.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365 natureza de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio
 FONTE: 0225001217
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2012
 VIGÊNCIA: 27/11/2012 a 26/12/2012
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 JOSÉ CARLOS RAMOS JÚNIOR - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2012
 PROCESSO Nº: 2012/3661/000081
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: Beleza Brasil Ltda.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para este Órgão.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 7.584,72 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.126.1055.4403.0000 Natureza de Despesa 44.90.52
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 27/11/2012 a 26/12/2012
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2012
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 Pela Contratada: JOÃO BATISTA NUNES TEIXEIRA – Representante da Contratada.

ITERTINSPresidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PROCESSO Nº: 2527/1999
 INTERESSADOS: ERONDINO MOREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 33.307.604.0001-34, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, lotes 01 e 02, Palmas-TO, por meio de seu representante legal, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o Senhor ERONDINO MOREIRA DOS SANTOS, residente no Lote 151 do Loteamento Jaú 2ª Etapa, neste município, para comparecer ao ITERTINS, no prazo máximo de 15 dias, para tomar conhecimento das irregularidades apontadas pela comissão técnica, sob pena de revelia.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
 Presidente

JUCETINSPresidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****PORTARIA JUCETINS Nº 103, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea “a” do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* LUÍS FERNANDO BARBOSA LINS, no idioma ESPANHOL, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Diploma e do Certificado de Notas e Programa Analítico emitidos pela Universidade Nacional San Luis Gonzaga de Ica, República do Peru, em nome de JOSÉ CLÍNIO JURADO VALENCIA, conforme processo nº 2012/031711-7, de 26/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 3657 00043
 CONTRATO: 017/2008
 TERMO ADITIVO: 05/2012
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS
 CONTRATADO: URBANA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOCADORA LTDA.
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do contrato original, alterando o prazo de vigência e reajustando o valor da locação do imóvel, pelo índice INPC/IBGE, para R\$ 10.681,03 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais e três centavos).
 DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DE ASSINATURA: 14/11/2012
 SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro – Contratante JUCETINS
 Aroldo Preto – Contratado - URBANA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOCADORA LTDA.

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 331/2012.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, em consonância com o "MEMO/UNITINS/DAA/Nº. 127/2012",

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora Doutora ELIANE REGINA ARCHANGELO, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica, em substituição a ANDRÉA CRISTINA THOMA, durante o período de suas férias que transcorreram de 28/09 a 27/10/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da referida designação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2012.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 0352/2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo "MEMO/UNITINS/Nº 122/2012",

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora Doutora ELIANE REGINA ARCHANGELO, a partir de 1º de novembro de 2012, para o emprego em comissão de Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica, revogando-se as disposições contidas na "PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº. 058/2012".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da referida designação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012**

Solicitação contida no Processo nº 2303/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002

Objeto: Registro de Preços de Serviços Jurídicos (Representação Judicial e Extrajudicial – Escritório de Advocacia)

Data de Abertura: 17/12/2012, As 9h

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVAPresidente: **DEP. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012**

PROCESSO: 00507/2012

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE TV (CATV) NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, NOS TERMOS ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: Licitação anterior fracassada.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente e Decreto Federal nº 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2012

HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: 3212-5121 Sr. SENIVAN

DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br, ícone "licitação"E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 28 de novembro de 2012.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****ATO Nº 117, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR

JOÃO PAULO ALBUQUERQUE SOUZA, do cargo em comissão Chefe de Gabinete do Corregedor, DAS-10, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 19 de novembro de 2012.

MANUZY FONSECA AMORIM, do cargo em comissão Assessor III, DAS-5 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 19 de novembro de 2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/11/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 930, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 069/2012, publicada no DOE nº. 3.561, de 02 de fevereiro de 2012, a partir de 20 de novembro de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 932, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 19/11/2012 a 23/11/2012, das férias do servidor, DANIEL RODRIGO DE ARAÚJO, matrícula nº 886434-9, Assessor IV – DAS-7, suspensas por meio da Portaria nº 586, de 13/10/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.258, de 16 de novembro de 2010, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

Os candidatos inscritos e classificados na Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Tocantins para o Núcleo Regional de Araguaína – TO, deflagrado pelo Edital nº 026/2012, abaixo relacionados, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverão se apresentar à sede da Defensoria Pública de Araguaína, localizada na Rua dos Maçons, número 310, Centro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
7º	55	ALYNE SOARES DA PAIXÃO	3,6	4,0	7,6
8º	29	RENAN DA COSTA FERNANDES	3,6	4,0	7,6

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EDITAL Nº 160, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

A candidata inscrita e classificada na Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Tocantins para o Núcleo Regional de Araguatins – TO, deflagrado pelo Edital nº 110/2012, abaixo relacionada, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá se apresentar à sede da Defensoria Pública de Augustinópolis, localizada na Rua Santos Dumont, Número 65 A, Centro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

LOCALIDADE PLEITEADA: AUGUSTINÓPOLIS

Classificação	Inscrição	NOME	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final	Situação
1º	014	Rosilda B. de Sousa Teixeira	5,4	4,0	9,4	Classificado

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do artigo 33, §2º do Estatuto - ADPETO, CONVOCA Vossa Senhoria para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2012, As 14:00 horas em primeira convocação e às 14:15 horas em segunda convocação, na Sede, Quadra 602 Sul, Av. LO 13, Conj. 02, lote 17, em Palmas – TO, para tratar da seguinte PAUTA:

- 1 - Prestação de contas;
- 2 - Alteração do Estatuto (apresentação de notas públicas e criação da Diretoria de Aposentados);
- 3 - Congresso da Região Norte em Belém do Pará;
- 4 - Construção sede ADPETO;
- 5 - ADI no STF;
- 6 - Combustível/mês Presidente (auxílio transporte)
- 7 - Assuntos gerais;
- 8 - Reunião da Diretoria.

Palmas, 27 de novembro de 2012.

Murilo da Costa Machado
Presidente – ADPETO

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº 001/2012

A Comissão Especial de Leilão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no Auditório da Leilões Brasil, situado à Quadra 308 Sul, Alameda 01, Lotes 41/43, Palmas-TO, no dia 18 de dezembro do corrente ano, a partir das 10:00h (dez horas), a abertura do Leilão Público nº 001/2012. Tipo MAIOR LANCE, cujo objeto tem a finalidade de selecionar propostas para alienação dos seguintes veículos:

LOTE	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUST.	PLACA
1	GM	OPALA COMODORO	PRETA	1989/1989	ÁLCOOL	JF03894
2	GM	OPALA COMODORO	PRETA	1989/1989	ÁLCOOL	JF03824
3	GM	OPALA COMODORO	PRETA	1989/1989	ÁLCOOL	JF03744
4	GM	OPALA COMODORO	PRETA	1989/1989	ÁLCOOL	JF03924
5	GM	OPALA COMODORO	PRETA	1989/1989	ÁLCOOL	JF03854

O lance vencedor deverá ser pago à vista em moeda corrente ou comprovação de depósito na conta do Banco do Brasil, na AG: 3615-3, Conta Corrente – C: 82075-X, em favor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando como modalidade de pagamento o valor correspondente.

Para quaisquer outras informações, inclusive retirada do Edital, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (63) 3225-3686, 9248-4120, 9958-4770, ou sites: www.leiloesbrasilto.com.br, www.defensoria.to.gov.br.

Divulgue-se.

Comissão Especial de Leilão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em 28 de novembro de 2012.

Rogério Líria Bertini
Presidente da Comissão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 111/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o teor do Despacho nº 2851/2012, acostado no Processo nº 2012/2483/002023, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº 111/2007, datado de 30 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.389, de 18 de abril de 2007, que concedeu aposentadoria por invalidez à Promotora de Justiça de 3ª entrância MARIA ELIZABETH DE MORAES, matrícula 4290, carga horária 180 horas, para considerá-la aposentada com proventos integrais, fixado no valor de 22.911,74, e reajuste paritário, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, a partir de 29 de março de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de novembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 988/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, Inc. V, alínea "h", item 2, c/c o art. 143, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme a regulamentação contida no Ato no 042/2011,

RESOLVE:

EDITAR a escala de férias individuais dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins:

PROCURADOR DE JUSTIÇA (A)	AQUISIÇÃO	FRUIÇÃO
Alcir Raineri Filho	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
	1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Angélica Barbosa da Silva	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
	1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Clenan Renaut de Melo Pereira	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
	1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Elaine Marciano Pires	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
	1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
João Rodrigues Filho	2º semestre de 2012	15/01 a 29/01/2013 06/05 a 29/05/2013
	1º semestre de 2013	15/07 a 29/07/2013 29/10 a 12/11/2013
José Demóstenes de Abreu	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
	1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
José Maria da Silva Júnior	2º semestre de 2012	13/02 a 14/03/2013
	1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
José Omar de Almeida Júnior	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
	1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Leila da Costa Vilela Magalhães	2º semestre de 2012	28/01 a 26/02/2013
	1º semestre de 2013	19/08 a 17/09/2013
Marco Antônio Alves Bezerra	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
	1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Ricardo Vicente da Silva	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
	1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Vera Nilva Álvares Rocha	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
	1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 995/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, Inc. V, alínea "h", item 2, c/c o art. 143, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme a regulamentação contida no Ato no 042/2011,

RESOLVE

EDITAR a escala de férias dos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins:

COMARCA	INTERESSADO(A)	AQUISIÇÃO	FRUIÇÃO
Alvorada	Roberto Freitas Garcia	2º semestre de 2012	02/05 a 16/05/2013 14/10 a 28/10/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Almas	Cynthia Assis de Paula	2º semestre de 2012	05/12 a 19/12/2013 14/02 a 28/02/2014
		1º semestre de 2013	05/05 a 19/05/2014 12/08 a 26/08/2014
Ananás	Celsimar Custódio Silva	2º semestre de 2012	01/04 a 30/04/2013
		1º semestre de 2013	08/07 a 06/08/2013
Araguacema	Milton Quintana	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 01/03 a 15/03/2012
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Araguaçu	Décio Gueirado Junior	2º semestre de 2012	02/05 a 31/05/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013

COMARCA	INTERESSADO(A)	AQUISIÇÃO	FRUIÇÃO
Araguaína	Alzemirol Wilson Peres Freitas	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 01/03 a 15/03/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Araguaína	Ana Paula Reigota F. Catini	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Araguaína	André Ricardo Fonseca Carvalho	2º semestre de 2012	04/02 a 05/03/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
Araguaína	Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'alessandro	2º semestre de 2012	25/01 a 08/02/2013 01/07 a 15/07/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
Araguaína	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Araguaína	Fábio da Fonseca Lopes	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 16/07 a 30/07/2013
		1º semestre de 2013	31/10 a 29/11/2013
Araguaína	Moacir Camargo de Oliveira	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 01/04 a 15/04/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 15/07/2013 01/10 a 15/10/2013
Araguaína	Octayhdes Bailan Júnior	2º semestre de 2012	14/02 a 15/03/2013
		1º semestre de 2013	20/11 a 19/12/2013
Araguaína	Ricardo Alves Peres	2º semestre de 2012	14/02 a 28/02/2013 02/05 a 16/05/2013
		1º semestre de 2013	16/07 a 30/07/2013 14/10 a 28/10/2013
Araguaína	Rodrigo Grisi Nunes	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	02/09 a 01/10/2013
Araguaína	Sidney Fiori Júnior	2º semestre de 2012	01/03 a 30/03/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
Araguaína	Valéria Buso Rodrigues Borges	2º semestre de 2012	01/03 a 30/03/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Araguatins	Adriano Zizza Romero	2º semestre de 2012	08/01 a 22/01/2013 15/05 a 29/05/2013
		1º semestre de 2013	09/09 a 08/10/2013
Arraias	João Neumann Marinho da Nóbrega	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 16/07/2013 18/11 a 03/12/2013
Augustinópolis	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Aurora	Cristina Seuser	2º semestre de 2012	03/06 a 02/07/2013
		1º semestre de 2013	07/01 a 05/02/2014
Axiá	Breno de Oliveira Simonassi	2º semestre de 2012	21/02 a 07/03/2013 13/03 a 27/03/2013
		1º semestre de 2013	03/10 a 17/10/2013 28/11 a 12/12/2013
Colinas do Tocantins	Guilherme Goseling Araújo	2º semestre de 2012	01/04 a 30/04/2013
		1º semestre de 2013	02/09 a 01/10/2013
Colinas do Tocantins	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2º semestre de 2012	15/05 a 29/05/2013 29/07 a 12/08/2013
		1º semestre de 2013	14/10 a 28/10/2013 05/12 a 19/12/2013
Colinas do Tocantins	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	2º semestre de 2012	03/06 a 02/07/2013
		1º semestre de 2013	01/10 a 30/10/2013
Colmeia	Rafael Pinto Alamy	2º semestre de 2012	02/07 a 31/07/2013
		1º semestre de 2013	07/01 a 05/02/2014
Cristalândia	Airton Amílcar Machado Momo	2º semestre de 2012	15/07 a 13/08/2013
		1º semestre de 2013	06/01 a 20/01/2014 05/05 a 19/05/2014
Dianópolis	Luiz Francisco de Oliveira	2º semestre de 2012	02/07 a 31/07/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
Dianópolis	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
Filadélfia	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2º semestre de 2012	14/02 a 28/02/2013 17/06 a 01/07/2013
		1º semestre de 2013	30/09 a 14/10/2013 18/11 a 02/12/2013
Formoso do Araguaia	Guilherme Cintra Deleuse	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 06/03 a 20/03/2014
		1º semestre de 2013	16/06 a 15/07/2014
Guaraí	Clenda Lúcia Fernandes Siqueira	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Guaraí	Cristian Monteiro Melo	2º semestre de 2012	21/01 a 19/02/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
Guaraí	Fernando Antônio Sena Soares	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013

COMARCA	INTERESSADO(A)	AQUISIÇÃO	FRUIÇÃO
Gurupi	Diego Nardo	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 02/05 a 16/05/2013
		1º semestre de 2013	02/09 a 16/09/2013 05/05 a 19/05/2014
Gurupi	Jussara Barreira Silva	2º semestre de 2012	01/10 a 30/10/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Gurupi	Konrad César Rezende Wimmer	2º semestre de 2012	25/01 a 08/02/2013 01/04 a 15/04/2013
		1º semestre de 2013	05/08 a 19/08/2013 30/09 a 14/10/2013
Gurupi	Marcelo Lima Nunes	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 01/05 a 15/05/2013
		1º semestre de 2013	19/07 a 02/08/2013 30/09 a 14/10/2013
Gurupi	Maria Juliana N. Dias do Carmo	2º semestre de 2012	22/01 a 05/02/2013 16/08 a 30/08/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Gurupi	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 03/07 a 17/07/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
Gurupi	Poliana Dias Alves Julião	2º semestre de 2012	15/05 a 13/06/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 15/07/2013 06/12 a 20/12/2013
Gurupi	Vinicius de Oliveira e Silva	2º semestre de 2012	14/03 a 28/03/2013 03/06 a 17/06/2013
		1º semestre de 2013	10/09 a 24/09/2013 05/12 a 19/12/2013
Gurupi	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
Itacajá	Luciano César Casaroti	2º semestre de 2012	12/03 a 26/03/2013 20/05 a 03/06/2013
		1º semestre de 2013	12/08 a 26/08/2013 07/10 a 21/10/2013
Itaguatins	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2º semestre de 2012	14/03 a 28/03/2013 07/01 a 21/01/2014
		1º semestre de 2013	09/09 a 23/09/2013 20/10 a 05/11/2014
Miracema	Felicio de Lima Soares	2º semestre de 2012	02/05 a 31/05/2013
		1º semestre de 2013	05/11 a 04/12/2013
Miracema	Sterlane de Castro Ferreira	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	19/08 a 17/09/2013
Miracema	Vilmar Ferreira de Oliveira	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Miranorte	Thais Massilon Bezerra	2º semestre de 2012	23/10 a 21/11/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
Natividade	Ana Lucia Gomes Vanderley Bernardes	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 01/07 a 15/07/2013
		1º semestre de 2013	30/09 a 14/10/2013 07/01 a 21/01/2014
Novo Acordo	Francisco José Pinheiro Brandes Junior	2º semestre de 2012	02/06 a 01/07/2013
		1º semestre de 2013	01/09 a 30/09/2013
Palmas	Adriano César Pereira da Neves	2º semestre de 2012	01/09 a 30/09/2013
		1º semestre de 2013	01/11 a 30/11/2013
Palmas	Beatriz Regina Lima de Mello	2º semestre de 2012	21/01 a 04/02/2013 02/05 a 16/05/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 15/07/2013 01/10 a 15/10/2013
Palmas	Caleb de Melo Filho	2º semestre de 2012	04/03 a 18/03/2013 15/07 a 29/07/2013
		1º semestre de 2013	06/01 a 26/01/2014 01/04 a 10/04/2014
Palmas	Cantionilton Pereira da Silva	2º semestre de 2012	01/07 a 30/07/2013
		1º semestre de 2013	16/06 a 15/07/2014
Palmas	Carlos Gagossian Júnior	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Célio Sousa Rocha	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Ceres Gonzaga de Rezende	2º semestre de 2012	04/03 a 18/03/2013 13/05 a 27/05/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
Palmas	César Roberto Simoni de Freitas	2º semestre de 2012	17/06 a 16/07/2013
		1º semestre de 2013	20/11 a 19/12/2013
Palmas	Daniel José de Oliveira Almeida	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Edson Azambuja	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013

COMARCA	INTERESSADO(A)	AQUISIÇÃO	FRUIÇÃO
Palmas	Eliana Curado Barbosa	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	02/09 a 01/10/2013
Palmas	Fabio Vasconcelos Lang	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Francisco Rodrigues de Souza Filho	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Gilson Arrais de Miranda	2º semestre de 2012	01/07 a 30/07/2013
		1º semestre de 2013	01/10 a 30/10/2013
Palmas	José Kasuo Otsuka	2º semestre de 2012	14/02 a 15/03/2013
		1º semestre de 2013	07/01 a 05/02/2014
Palmas	Kátia Chaves Galletta	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Lucas Bernardes da Costa	2º semestre de 2012	25/01 a 08/02/2013 13/03 a 27/03/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Marcelo Ulisses Sampaio	2º semestre de 2012	02/07 a 31/07/2014
		1º semestre de 2013	07/01 a 05/02/2014
Palmas	Marcos Luciano Bignotti	2º semestre de 2012	14/01 a 12/02/2013
		1º semestre de 2013	08/07 a 06/08/2013
Palmas	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	02/07 a 31/07/2013
Palmas	Maria Roseli de Almeida Pery	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Miguel Batista de Siqueira Filho	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Nilomar dos Santos Faria	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Renata Castro Rampanelli Cisi	2º semestre de 2012	13/05 a 11/06/2013
		1º semestre de 2013	02/09 a 01/10/2013
Palmas	Rodrigo Alves Barcellos	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Thais Cairo Sousa Lopes	2º semestre de 2012	21/05 a 19/06/2013
		1º semestre de 2013	05/07 a 03/08/2013
Palmas	Wânia de Lima e Silva	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmas	Zenaide Aparecida da Silva	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Palmeirópolis	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	05/08 a 03/09/2013
Paraíso do Tocantins	Flávia Souza Rodrigues	2º semestre de 2012	06/02 a 07/03/2013
		1º semestre de 2013	01/08 a 30/08/2013
Paraíso do Tocantins	Lucídio Bandeira Dourado	2º semestre de 2012	17/06 a 16/07/2013
		1º semestre de 2013	06/01 a 04/02/2014
Paraíso do Tocantins	Maria Cotinha Bezerra Pereira	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2014
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2014
Paraíso do Tocantins	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	17/07 a 31/07/2013 14/10 a 28/10/2013
Paraná	Lissandro Aniello Alves Pedro	2º semestre de 2012	01/04 a 30/04/2013
		1º semestre de 2013	18/11 a 17/12/2013
Pedro Afonso	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2º semestre de 2012	14/02 a 28/02/2013 16/04 a 30/04/2013
		1º semestre de 2013	12/08 a 26/08/2013 18/11 a 02/12/2013
Pedro Afonso	Luiz Antonio Francisco Pinto	2º semestre de 2012	01/07 a 30/07/2013
		1º semestre de 2013	01/10 a 30/10/2013
Peixe	Mateus Ribeiro dos Reis	2º semestre de 2012	15/05 a 29/05/2013 11/06 a 25/06/2013
		1º semestre de 2013	02/09 a 01/10/2013
Pium	Munike Teixeira Vaz	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 02/05 a 16/05/2013
		1º semestre de 2013	16/08 a 30/08/2013 31/10 a 14/11/2013
Porto Nacional	Abel Andrade Leal Júnior	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 06/02 a 21/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 15/07/2013 02/09 a 16/09/2013
Porto Nacional	André Ramos Varanda	2º semestre de 2012	22/01 a 05/02/2013 04/03 a 19/03/2013
		1º semestre de 2013	16/07 a 30/07/2013

COMARCA	INTERESSADO(A)	AQUISIÇÃO	FRUIÇÃO
Porto Nacional	Delveaux Vieira Prudente Junior	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 01/04 a 15/04/2013
		1º semestre de 2013	16/07 a 14/08/2013
Porto Nacional	Jacqueline B. da Silva Tomaz	2º semestre de 2012	07/01 a 21/01/2013 06/02 a 21/02/2013
		1º semestre de 2013	02/09 a 01/10/2013
Porto Nacional	Márcia Mirele Stefanello Valente	2º semestre de 2012	22/01 a 05/02/2013 04/03 a 19/03/2013
		1º semestre de 2013	16/07 a 15/08/2013
Porto Nacional	Maria Natal de Carvalho Wanderley	2º semestre de 2012	01/07 a 15/07/2013 19/08 a 02/09/2013
		1º semestre de 2013	02/12 a 16/12/2013 07/01 a 21/01/2014
Porto Nacional	Weruska Resende Fuso	2º semestre de 2012	04/04 a 03/05/2013
		1º semestre de 2013	16/07 a 14/08/2013
Taguatinga	Reinaldo Koch Filho	2º semestre de 2012	15/07 a 29/07/2013 16/09 a 30/09/2013
		1º semestre de 2013	07/01 a 21/01/2014 01/04 a 15/04/2014
Tocantínia	João Edson de Souza	2º semestre de 2012	11/02 a 12/03/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Tocantinópolis	Eurico Greco Puppio	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	01/07 a 30/07/2013
Wanderlândia	Elizon de Sousa Medrado	2º semestre de 2012	07/01 a 05/02/2013
		1º semestre de 2013	08/07 a 06/08/2013
Xambioá	Aldiria Pereira de Albuquerque	2º semestre de 2012	01/04 a 15/04/2013 06/05 a 20/05/2013
		1º semestre de 2013	09/09 a 23/09/2013 18/11 a 02/12/2013

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de novembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 996/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTI para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 1ª Câmara Criminal, no dia 27 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de novembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica a todos os cidadãos e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2010.2.29.28.0097, que visava averiguar supostas irregularidades nas contratações de inúmeros políticos e líderes comunitários efetuadas pelo Governo do Estado junto à Secretaria de Governo. Notifica, ainda, que os interessados, caso queiram, pode recorrer da promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias e conforme exigência do art. 9º da Lei nº 7.347/85, e seus parágrafos, remete os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para o necessário reexame da promoção de arquivamento.

Palmas, 27 de novembro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 148/2012

Processo nº: 2011/0701/000221

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Dismaq Comércio de Materiais de Escritórios Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto AAQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no item 1- Região Central, linhas: 1, 3, 4, 5 e 6 e item 3 – Região Sul, linhas: 1, 3, 4, 5 e 6 da Ata de Registro de Preço nº 016/11, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 029/2011, Processo administrativo nº 2011.0701.000221, parte integrante do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 37.821,66 (trinta e sete mil oitocentos e vinte um reais e sessenta seis centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 23/11/2012

SIGNATÁRIOS: Contratante: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

Contratada: ZILMAR BATISTA DOS SANTOS.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 121, de 28 de novembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso XIV, do art. 52, da Resolução nº 001/2007/C.P.J. (Regimento Interno), no inciso II, do art. 1º, do ATO/P.G.J. Nº 059/2008,

RESOLVE:

CONVOCAR a Comissão Processante Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 100, de 19 de setembro de 2012 para, no prazo de 30 (trinta) dias, ultimar a Sindicância Decisória nº 2012.0701.000292, com vistas a apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido procedimento administrativo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de novembro de 2012.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 054/2011

Processo nº: 2010/0701/000233

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Vivo S.A.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 054/2011, com término previsto para 25.11.2012, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26.11.2012. VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme negociação, pela prestação do serviço o preço mensal estimado de R\$ 1.255,63 (mil duzentos e cinquenta cinco reais e sessenta três centavos), perfazendo o total anual estimado de R\$ 15.067,56 (quinze mil e sessenta sete reais e cinquenta seis centavos).

ITEM I

SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - LOCAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM MINUTOS MENSAIS	VALOR DA TARIFA UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
VC1 M/F	2.900	R\$ 0,16	R\$ 464,00
VC M/M(Mesma Operadora)	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
VC M/M (Outras Operadoras)	2.100	R\$ 0,16	R\$ 336,00
VC1 Acesso Caixa Postal	48	R\$ 0,16	R\$ 7,68
SMS (unidade)	345	R\$ 0,11	R\$ 37,95
Deslocamento - VC2	160	Custo zero	Custo zero
Deslocamento - VC3	240	Custo zero	Custo zero
AD - Originadas/Recebidas (unidade)	240	Custo zero	Custo zero
01 un - Pacote de Dados - ilimitado	-	R\$ 30,00	R\$ 30,00
SUBTOTAL	7.688		
Assinatura básica 30 linhas			60,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL			R\$ 1.255,63

MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 ASSINATURA: 23/11/2011
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratada: Fabio Ferreira da Silva e Noander Marcel Sbroglia Barreto.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 061/2011
 Processo nº: 2010/0701/000233
 CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADO: Vivo S.A.
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 061/2011, com término previsto para 25.11.2012, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26.11.2012.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme negociação, pela prestação do serviço o preço mensal estimado de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o total anual estimado de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

ITEM II

SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - STFC LND			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM MINUTOS	VALOR DA TARIFA	VALOR MENSAL R\$
VC2 M/F	200	0,40	80,00
VC2 M/M	250	0,70	175,00
VC3 M/F	200	0,40	80,00
VC3 M/M	200	0,70	140,00
SUBTOTAL	850		475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL			5.700,00

MODALIDADE: Dispensa de Licitação art. 24, V, Lei nº 8.666/93.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 ASSINATURA: 23/11/2011
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratada: Fabio Ferreira da Silva e Noander Marcel Sbroglia Barreto.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
 Diretor-Geral
 P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: CONSELHEIRO SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 034/2012/RELT3-CODIN

Processo nº 9655/2004 – V Volumes e apenso 8211/2004. Assunto: Tomada de Contas Especial. Entidade: Secretaria da Infra Estrutura - SEINF - TO. Nos termos do Despacho nº 970/2012, fls. 748/750, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003 e artigo 28, inciso II, fica, pelo presente Edital, CITADO a Empresa SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2012, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor I, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
 Auditor Substituto de Conselheiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alvorada - TO, CNPJ: 01.800.242/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Parcelamento do Solo (Loteamento Vila Vitória), sito na Zona de Expansão Urbana do Município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõem sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS

CANCELAMENTO DE LICITAÇÕES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS torna público o CANCELAMENTO das TOMADAS DE PREÇOS 008, 009, 010 e 011/2012 abaixo relacionadas, tendo em vista a necessidade de adequação das planilhas de referência de cada unidade de saúde. Novos editais serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Estado do Tocantins e Jornal do Tocantins.

TOMADA DE PREÇO 008/2012, cujo objeto é a reforma da Unidade da Saúde da Família Maria Martins Nunes Colinas.

TOMADA DE PREÇO 009/2012, cujo objeto é a reforma da Unidade de Saúde da Família Setor Rodoviário Colinas.

TOMADA DE PREÇO 010/2012, cujo objeto é a reforma da Unidade de Saúde da Família Davino Teixeira Colinas.

TOMADA DE PREÇO 011/2012, cujo objeto é a reforma da Unidade de Saúde da Família Jarmilão Sampaio Colinas.

Colinas do Tocantins, 27 de novembro de 2012.

Tália Freitas de Carvalho
 Presidente da CEPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE COMBINADO-TO, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para que a referida beneficiária tomasse ciência do seu processo de exclusão do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes; Tendo em conta o não atendimento da convocação realizada por meio de edital, publicada na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, Diário Oficial do Estado em 31/10/2012; Tendo em conta ainda o esgotamento de todas as tentativas de localização dos mesmos, como também a expiração do prazo de dez dias concedido na aludida convocação;

Considerando o seguinte:

(1) O significativo déficit habitacional desse Município.

(2) A situação de carência de moradia das famílias de baixa renda e a necessidade de atuação do poder público no sentido de promover a implementação dos direitos sociais na comunidade local.

(3) Que essa beneficiária concorreu voluntariamente para a ineficácia de seu contrato firmado com esta pessoa jurídica de direito público e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB, vez que não informaram essa PREFEITURA da aquisição de um imóvel.

(4) Enfim, por todas as razões aqui apresentadas e em observância ao interesse público envolvido,

DECIDE:

1. DECLARAR SEM EFEITO a inscrição da beneficiária abaixo mencionada.

2. RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato de repasse de subvenção econômica firmado com a referida beneficiária e a instituição financeira.

3. Por fim, resolvendo, assim, EXCLUIR a beneficiária listada abaixo do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV: LUCIENE DA SILVA AUGUSTO, CPF: 014.525.201-94, NIS 164350253-80.

4. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Estado e é aplicável a partir de sua publicação.

5. Comunique a instituição financeira interessada.

Combinado, 19 de novembro de 2012.

Dr. Manoel Rebouças de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, CNPJ 01.138.957/0001-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças: Prévia e de Instalação para o Loteamento Residencial Areão II. O Licenciamento visa à regularização ambiental da área para a instalação do empreendimento, localizado no Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97, CONAMA Nº 001/86 E COEMA/TO Nº 007/05, que dispõem sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2012
PROCESSO Nº: 064/2012

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: JESIANY FERREIRA DE MIRANDA PAJEÚ-ME - CNPJ: 09.019.996/0001-51; W. V. B. VARGAS - EPP - CNPJ: 03.997.385/0001-00; PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.127.478/0001-54 e IDEVALDO JOSÉ DUARTE - CPF: 212.068.481-20.
OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as Futuras Aquisições de gêneros alimentícios para atender os alunos na rede de educação pública municipal Núcleo de PETI e Centro de Convivência do Idoso Pertencente ao município de Lajeado - TO, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 017/2012.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012
Fornecedor: JESIANY FERREIRA DE MIRANDA PAJEÚ-ME - CNPJ: 09.019.996/0001-51

Item	Qtd	Un	Discriminação/especificação	Marca	Vlr Unit	Vlr. Total
01	700	Kg	Abacate.	Ceasa	2,56	1.792,00
02	700	Kg	Abacaxi pérola.	Ceasa	1,70	1.190,00
04	1.200	Un	Achocolatado em pó, lata de 800g.	Joycolate	5,00	6.000,00
05	3.000	Pct	Açúcar 2 kg.	Purapurcar	3,35	10.050,00
06	6.000	mç	Alface.	F. Esperança	2,00	12.000,00
08	300	Un	Amido de milho em caixas de 1 kg.	Dozé	2,90	870,00
11	500	Un	Aveia em flocos finos 250g.	Quaker	1,90	950,00
12	500	Un	Azeitona verde vidro com 800 g	Agroliva	5,55	2.775,00
13	1.500	Kg	Banana prata	Ceasa	1,78	2.670,00
14	600	Kg	Batata doce.	Ceasa	2,49	1.494,00
17	1.800	Pct	Biscoito doce tipo maisena 200g.	Elbis	0,92	1.656,00
18	1.800	Pct	Biscoito doce tipo maisena 800g.	Lepetiti	3,74	6.732,00
19	2.000	Pct	Bolacha de doce 800g.	Lepetiti	3,45	6.900,00
20	2.000	Pct	Bolacha de sal 800g	Lepetiti	3,30	6.600,00
21	1.500	Pct	Café em pó torrado e moído 250gr.	Calouro	2,57	3.855,00
22	2.300	Cx	Caldo de carne contendo 57 a 63 gr.	Arisco	0,89	2.047,00
23	1.500	Cx	Caldo de galinha caixa de 126g	Arisco	1,39	2.085,00
24	900	Pct	Canjica branca 500g.	Pacha	1,35	1.215,00
27	6.000	Kg	Carne bovina de 1ª.	F Providência	10,40	62.400,00
28	2.500	Cx	Carne bovina moída.	F Providência	6,00	15.000,00
29	800	Kg	Cebola.	Ceasa	1,10	880,00
31	6.000	mç	Cheiro verde: (maço).	F. Esperança	2,00	12.000,00
32	800	Kg	Chuchu.	Ceasa	2,25	1.800,00

33	600	Pct	Coco ralado de 100g	Lapreferido	1,30	780,00
35	400	un	Colorífico em pó de 1 kg	PKS	3,59	1.436,00
36	6.000	mç	Couve.	Ceasa	2,50	15.000,00
42	1.500	KG	Farinha de mandioca branca.	Amigão	2,48	3.720,00
46	500	Pct	Fermento biológico pct 10g.	Fermix	0,57	285,00
47	900	Un	Fermento químico lata de 100 gr.	Maitá	1,49	1.341,00
49	1.200	Un	Fubá de milho.	Sinhá	1,57	1.884,00
50	3.500	Un	Gelatina.	Sol	0,53	1.855,00
51	1.000	Un	Goiabada de 1,0 kg.	Val	3,80	3.800,00
52	1.500	Kg	Laranja pera - grande - fresca.	Ceasa	0,90	1.350,00
53	700	Un	Leite condensado em latas de 395g.	Mococa	2,07	1.449,00
54	1.400	Pct	LEITE EM PO INTEGRAL 400g.	Piracanjuba	5,17	7.238,00
57	450	Kg	Limão.	Ceasa	2,58	1.161,00
58	300	Kg	Linguiça calabresa.	Graciosa	5,00	1.500,00
59	1.500	Kg	Maça nacional.	Ceasa	2,39	3.585,00
60	1.500	Pct	Macarrão espaguete 500gr.	Paulista	1,40	2.100,00
62	800	Kg	Mandioca embalagem de 1 kg.	Ceasa	1,99	1.592,00
64	1.300	Un	Margarina.	Delícia	6,99	9.087,00
67	150	Pct	Milho de pipoca pacotes de 500g.	Confiança	1,40	210,00
68	1.200	Un	Milho verde em conserva, lata de 285gr.	Fugine/Olé	1,20	1.440,00
71	500	Un	Mucilagem de arroz lata com 400g.	Mucilin	7,60	3.800,00
72	500	Un	Mucilagem de milho lata com 400g.	Mucilon	7,65	3.825,00
73	3.000	Frs	Óleo de soja (embalagem de 900 ml).	Comigo/Soya	3,55	10.650,00
74	1.200	Dz	Ovos: cartelas com 30 unidades.	Servbem	2,75	3.300,00
75	4.000	Kg	Pão francês: pão francês de 50 g.	Pajéu	8,70	34.800,00
76	2.000	Pct	Pão hot dog. 10x1.	Vó Chiquinha	2,79	5.580,00
78	650	Kg	Pepino.	Ceasa	1,99	1.293,50
81	1.000	Kg	Polpa de fruta 1 kg.	Brasfrut	3,92	3.920,00
87	200	Kg	Queijo tipo mussarela.	Italac	15,29	3.058,00
88	600	Kg	Repolho branco.	Ceasa	0,99	594,00
89	600	Kg	Repolho roxo.	Ceasa	2,90	1.740,00
94	900	Un	Sardinha: embalagem com 130g.	Nave	1,89	1.701,00
95	1.600	Un	Suco sabor acerola 500 ml.	Maquary	2,96	4.736,00
96	1.600	Un	Suco sabor caju 500 ml.	Maquary	1,69	2.704,00
97	1.600	Un	Suco sabor manga 500 ml.	Maquary	3,19	5.104,00
99	5.000	Un	Suco em pó 240gr.	Saborelle	1,09	5.450,00
100	600	Kg	Tangerina.	Ceasa	1,79	1.074,00
104	650	Kg	Tomate.	Ceasa	2,20	1.430,00
Valor total						318.533,50

PREÇOS REGISTRADOS:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2012
Fornecedor: W. V. B. VARGAS - CNPJ: 03.997.385/0001-00

Item	Qtd	Un	Discriminação/especificação	Marca	Vlr Unit	Vlr. Total
03	650	Kg	Abóbora cabotia.	Ceasa	0,80	520,00
07	500	Kg	Alho branco.	Ceasa	10,95	5.475,00
15	600	Kg	Batata inglesa.	Ceasa	1,32	792,00
16	600	Kg	Beterraba.	Ceasa	1,42	852,00
25	600	Kg	Cará.	Ceasa	2,42	1.452,00
26	2.000	Kg	Carne bovina de sol: Apresentação de 1ª.	Frigopalmes	9,89	19.780,00
30	800	Kg	Cenoura.	Ceasa	1,00	800,00
37	1.200	Kg	Coxa e sobre coxa: de Frango.	Norte	5,22	6.264,00
38	450	Lt	Creme de amida: 200g.	Quero	1,21	544,50
39	400	Un	Creme de leite 300g.	Itambé	2,07	828,00
40	450	Lt	Ervilha em conserva: lata de 285g.	Quero	1,00	450,00
41	1.000	Un	Extrato de tomate: lata ou bags de 1000gr.	Quero	3,31	3.310,00
43	1.300	KG	Farinha de trigo com fermento.	Rosa Branca	2,43	3.159,00
44	600	Un	Farinha de trigo sem fermento de 500g.	Lili	1,80	1.080,00
45	1.500	KG	Feijão carioca (tipo 01) 1 kg.	Tia Dora	3,41	5.115,00
48	4.200	Kg	Frango inteiro.	Norte	4,35	18.270,00
55	600	Un	Leite em pó, lata de 400g.	Itambé	6,19	3.714,00
61	850	Kg	Mamão formosa.	Ceasa	1,70	1.445,00
65	600	Un	Massa ou flocos de milho, 500 gr.	Milharil	0,66	396,00
66	4.500	Kg	Melancia.	Ceasa	1,19	5.355,00
69	500	Un	Mistura instantânea para mingau, 400g.	Corilon	4,00	2.000,00
70	300	Kg	Mortadela.	5 Estrelas	3,95	1.185,00
77	1.500	Kg	Peito de frango, pct de 1 KG.	Norte	5,08	7.620,00
80	1.000	Kg	Polpa de fruta: sabor goiaba.	Polmar	3,75	3.750,00
82	1.000	Kg	Polpa de fruta: sabor cajá.	Polmar	6,50	6.500,00
83	1.000	Kg	Polpa de fruta: sabor maracujá.	Polmar	7,60	7.600,00
84	1.000	Kg	Polpa de fruta: sabor cupuaçu.	Polmar	8,90	8.900,00
85	1.700	Pct	Polvilho: doce pacote de 1 kg.	Amifec	2,08	3.536,00
86	600	Pct	Queijo ralado: pacote com 500g.	Mel	7,58	4.548,00
90	4.000	Kg	Rosca doce: 50 g.	Artesanal	14,01	56.040,00
93	500	Pc	Salsicha 3 kg: salsicha hot dog. de 3kg.	Norte	14,00	7.000,00
101	600	Un	Tempero completo: de 500g.	Neresco	1,77	1.062,00
105	150	Un	Vinagre: de 750 ml.	Agirin	1,00	150,00
VALOR TOTAL						189.492,50

PREÇOS REGISTRADOS:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012
Fornecedor: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.127.478/0001-54

Item	Qtd	Un	Discriminação/Especificação	Marca	Vlr Unit	Vlr. Total
09	300	Kg	Apresuntado.	F. Norte	9,24	2.772,00
10	3.000	Pct	Arroz tipo 01 5 kg.	F1	10,50	31.500,00
34	600	un	Condimento (colorau) embalagem com 250g.	I'mark	1,39	834,00
63	800	Kg	Maracujá.	Fruta	2,24	1.792,00
79	250	Kg	Pimentão verde.	Horta	3,88	970,00
91	300	Kg	Sal refinado iodado.	Só sal	0,79	237,00
92	1.000	Un	Salsicha bovina: tipo Viena, de 300g.	Carioca	3,04	3.040,00
98	1.600	Un	Suco de sabor maracujá, 500 ml.	Pindorama	3,50	5.600,00
102	400	Pct	Tempero em tabletes, caixa com 12X1 de 5g.	Paladar	1,79	716,00
103	200	Kg	Tempero seco sem pimenta: 1 kg	Ariane	2,73	546,00
VALOR TOTAL						48.007,00

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2012

Fornecedor: IDEVALDO JOSÉ DUARTE – CPF: 212.068.481-20

Item	Qtd	Un	Discriminação/Especificação	Marca	Vlr Unit	Vlr. Total
56	12.000	Lt	Leite integral pasteurizado tipo c.	Leite Fazendinha	1,65	19.800,00
VALOR TOTAL						19.800,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 21/11/2012

SIGNATÁRIOS: Márcia da Costa Reis Carvalho – Prefeita Municipal.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO

ANEXO I DO EDITAL 38

CONVOCAÇÃO PARA NOVO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cargo: 218 - GUARDA MUNICIPAL	Nº Vagas ampla Conc.: 11
	Vagas Deficiente: 1
	Total Vagas: 12

Inscrição	Nome do Candidato	R.G/UF Exp.
04469	HERSON GUIMARAES BARBOSA	343403/TO
04876	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES AIRES AMARAL	668519/TO
07435	SEBASTIÃO RIBEIRO QUINTANILHA NETO	669405/TO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO

EDITAL Nº 38 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – PMPN/TO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 033/2012, de 30 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 074/2012, de 29 de maio de 2012, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 38 do Concurso Público 01/2012 – PMPN/TO, que convoca candidatos aptos na segunda etapa do cargo de Guarda Municipal para o Teste de Avaliação Psicológica, terceira etapa do cargo de Guarda Municipal, conforme segue.

1. Os recursos interpostos em relação ao resultado preliminar do Teste de Avaliação Psicológica, terceira etapa do cargo de Guarda Municipal, foram DEFERIDOS.
2. Ficam convocados os candidatos APTOS no Teste de Aptidão Física, listados no Anexo I deste Edital, para comparecerem no dia 04.12.2012, às 9:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, à Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Centro, em Porto Nacional-TO, para realizarem o Teste de Avaliação Psicológica, terceira etapa do cargo de Guarda Municipal.
3. Serão utilizados testes psicológicos de acordo com as normas regidas pelo Conselho Federal de Psicologia. O Perfil Psicológico Profissional do candidato deverá atender as características relacionadas abaixo e será avaliado como APTO ou INAPTO, não havendo nota para tal avaliação:
 - a. Inteligência geral (adequada, devendo pelo menos obter resultado médio na classificação do teste específico);
 - b. Capacidade de relacionamento interpessoal elevado;
 - c. Bom controle emocional;
 - d. Agressividade controlada, bem canalizada e adequada;
 - e. Capacidade de controle da impulsividade;
 - f. Ausência de sinais de fobias;
 - g. Capacidade de iniciativa e tomada de decisão;
 - h. Capacidade de liderança;
 - i. Criatividade adequada;
 - j. Fluência verbal adequada;

Abaixo, cronograma das demais etapas do cargo de Guarda Municipal.	
Convocação para Teste de Aptidão Física do cargo de Guarda Municipal.	03/09/2012
Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal.	11/09/2012
Divulgação da relação preliminar dos classificados que lograram o aproveitamento no Teste de Aptidão Física do cargo de Guarda Municipal.	13/09/2012
Prazo para apresentação de recurso em relação ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física do cargo de Guarda Municipal.	14 e 17/09/2012
Publicação da análise e resultado dos recursos interpostos em relação ao resultado preliminar. Divulgação do resultado definitivo da segunda etapa do cargo de Guarda Municipal.	19/09/2012
Reaplicação da Prova de Corrida do Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal.	27/09/2012
Divulgação da relação preliminar dos classificados que lograram o aproveitamento no Teste de Aptidão Física do cargo de Guarda Municipal.	28/09/2012
Prazo para apresentação de recurso em relação ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física do cargo de Guarda Municipal.	01 e 02/10/2012
Publicação da análise e resultado dos recursos interpostos em relação ao resultado preliminar e divulgação do resultado definitivo da segunda etapa do cargo de Guarda Municipal.	04/10/2012
Convocação para Teste de Avaliação Psicológica do cargo de Guarda Municipal.	04/10/2012
Teste de Avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Municipal.	18/10/2012
Divulgação da relação preliminar dos classificados que lograram o aproveitamento no Teste de Avaliação Psicológica do cargo de Guarda Municipal.	26/10/2012
Prazo para apresentação de recurso em relação ao resultado preliminar do Teste de Avaliação Psicológica do cargo de Guarda Municipal.	29 e 30/10/2012
Publicação da análise e resultado dos recursos interpostos em relação ao resultado preliminar e divulgação do resultado definitivo da terceira etapa do cargo de Guarda Municipal.	23/11/2012
Homologação do resultado do cargo de Guarda Municipal	12/12/2012
Convocação para Curso de Formação do cargo de Guarda Municipal.	17/12/2012

Airton Aloisio Schutz
Presidente da Comissão do Concurso Público

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BJB CARVOARIA – EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.116.432/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Fornos de Carvoejamento (carvoaria), localizada no Lote nº 208, do Loteamento Pium Rio do Côco, município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CSN ENGENHARIA LTDA, CPNJ 01.231.948/0002-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental para operação de Usina de Concreto Betuminoso Usinado a Quente para as obras de pavimentação da Rodovia TO-455 entroncamento TO-080 Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A
CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51, NIRE 17300000558.

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta realizada em 20/10/2012, as 08:30 horas, na sede social à Av. Perimetral s/nº, Zona Urbana, Formoso do Araguaia/TO. PRESENÇA: Conforme assinatura no Livro de Presença. MESA: Francisco Hyczy da Costa, Presidente e Astrid Lieberenz, Secretária. DELIBERAÇÕES: a) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2011 e destinação dos resultados; 2) Definição da não instalação Conselho Fiscal, mantendo esse órgão de funcionamento não permanente. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Ratificação dos atos da AGO, tendo em vista terem sido deliberados após o prazo legal; 2) Todas as deliberações foram discutidas, colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. A Ata foi encerrada em 20/10/2012, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio nº 01, folhas 59v, 60, 60v e 61 e arquivado na JUCETINS em 31/10/2012, sob o nº 17557019, assinado pelo Secretário-Geral - Sr. Erlan Souza Milhomem.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Indústria Cerâmica Rio Sono LTDA, CNPJ nº 08.977.557/0001-99, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade de Indústria e Mineração no Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elio Holnik, CPF: 903.619.461-04, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Projeto Agrícola, na Fazenda Veneza – Natividade/TO. A empresa se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASra. SILVANAMARIA GOMES DE ANDRADE, CPF: 006.463.711-50, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Projeto Agrícola, na Fazenda Indiara – Natividade/TO. A empresa se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A G.S.M Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 05.132.993/0001-79, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos: as licenças (LP, LI e LO) p/ atividade de Condomínio (Condomínio de Veraneio Caribe Residence Resort), localizado nos Lotes 124, 125, 126 e 127 (Unificados) - Palmas/TO. O mesmo se enquadra nas Res. CONAMA: 001/86-237/97, que dispõem sobre impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa HONÓRIO E TOLENTINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.639.104/0001-90, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na Rua senador Pedro Ludovico, nº 1283, Lote 19, Quadra 31, Setor Central, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.698.533/0001-75, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço BR 153, km 667, S/N ZONA SUB-URBANA. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

